

BELLA RAIZ PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 52.816.357/0001-46 - NIRE nº 17300010006

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA
Realizada em 29 de abril de 2025

I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Assembleia realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2025, às 16:00 horas, na sede da companhia, no Loteamento Barra do Soninho, S/N, Lote 51 parte da Chácara 03, Fazenda Sete Lagoas, na cidade de Bom Jesus do Tocantins - TO, CEP 77.714-000.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: **NAIR NEIVA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 186178840, órgão expedidor SSP/SP, expedida em 24/10/2013, nascida aos 03/06/1947, filha de Joaquim Rodrigues e Elidia Fernandes, natural de Cordeiropolis - SP, inscrita no CPF sob nº 167.854.128-11, residente e domiciliada no Loteamento Barra do Soninho, S/N, Lote 51 parte da Chácara 03, Fazenda Sete Lagoas, na cidade de Bom Jesus do Tocantins - TO, CEP 77.714-000; **ANTONIO IGNÁCIO BARBOZA FILHO**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 305616390, órgão expedidor SSP/SP, nascido aos 31/01/1980, filho de Antonio Ignácio Barboza e Nair Neiva Rodrigues Barboza, natural de Leme - SP, inscrito no CPF sob nº 283.736.758-33, residente e domiciliado no Loteamento Barra do Soninho, S/N, Lote 51 parte da Chácara 03, Fazenda Sete Lagoas, na cidade de Bom Jesus do Tocantins - TO, CEP 77.714-000; **ANTONIO IGNÁCIO BARBOZA**, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4119624, órgão expedidor SSP/SP, nascido aos 25/10/1947, filho de Arthur I. Barboza e Gelile C. Barboza, natural de Leme - SP, inscrito no CPF sob nº 441.164.898-91, residente e domiciliado na Avenida João Damasceno de Sá, nº 1083, Setor Aeroporto, na cidade de Pedro Afonso - TO, CEP 77.710-000; **DANIELE APARECIDA IGNÁCIO BARBOZA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 43.670.367-1, órgão expedidor SSP/SP, expedida em 04/12/1998, nascida aos 14/03/1983, filha de Antônio Ignácio Barboza e Nair Neiva Rodrigues Barboza natural de Leme - SP, inscrita no CPF sob nº 298.682.498-64, residente e domiciliada na Rua 6, Setor aeroporto, nº 622, Centro, na cidade de Pedro Afonso - TO, CEP 77.710-000; **RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOZA**, brasileiro, casado sob regime de Separação Total de Bens, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 28.105.643-2, órgão expedidor SSP/SP, nascido aos 11/08/1975, filho de Antonio Ignácio Barboza e Nair Neiva Rodrigues Barboza, natural de Leme - SP, inscrito no CPF sob nº 249.977.938-17, residente e domiciliado na Rua São José, S/N, Esquina com a Rua Rio sono, Centro, na cidade de Bom Jesus do Tocantins - TO, CEP 77.714-000; Dispensada a convocação formal em razão da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia (§4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76). Na qualidade de assistente jurídico, o advogado **FÁBIO ROGÉRIO MARÇAL**, regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº. 12.492-B, CPF nº 158.880.818-17, endereço eletrônico processos@marcalconsultoria.com e telefone celular (63) 99941-0770 com escritório profissional na Orla 14 - Graciosa, Avenida LO 03, Quadra 11, Lote 01, Condomínio Edifício Águia III, Sala 206, CEP 77.026-070, no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

II) MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Por aclamação dos presentes foram nomeados Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente, os acionistas NAIR

NEIVA RODRIGUES e ANTONIO IGNACIO BARBOZA FILHO.

III) ORDEM DO DIA: A Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta pelos seguintes itens: (1) Integralização de bens ao capital social da companhia e alteração e consolidação do Estatuto Social;

IV) DELIBERAÇÕES: (1) A Presidente declarou instalada a Assembleia Geral para deliberar sobre a integralização de bens imóveis ao capital social da sociedade por ações, de capital fechado, denominada **BELLA RAIZ PARTICIPAÇÕES S/A**, que será regida pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, e suas alterações.

Serão integralizadas pelo acionista **ANTONIO IGNÁCIO BARBOZA FILHO**, já qualificado, a quantia de 278.551 (duzentas e setenta e oito mil quinhentas e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas e 278.551 (duzentas e setenta e oito mil quinhentas e cinquenta e uma) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 557.102,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil cento e dois reais).

Serão integralizadas pelo acionista **ANTONIO IGNÁCIO BARBOZA**, já qualificado, a quantia de 51.203 (cinquenta e uma mil duzentas e três) ações ordinárias nominativas e 51.203 (cinquenta e uma mil duzentas e três) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 102.406,00 (cento e dois mil quatrocentos e seis reais).

Serão integralizadas pela acionista **DANIELE APARECIDA IGNÁCIO BARBOZA**, já qualificada, a quantia de 15.375 (quinze mil trezentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 15.375 (quinze mil trezentas e setenta e cinco) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais).

Serão integralizadas pelo acionista **RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOZA**, já qualificado, a quantia de 38.408 (trinta e oito mil quatrocentas e oito) ações ordinárias nominativas e 38.408 (trinta e oito mil quatrocentas e oito) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 76.816,00 (setenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais).

Bens integralizados por ANTONIO IGNÁCIO BARBOZA FILHO:

1 - Integralizo 50% do imóvel: Parte de Uma Chácara Urbana com área de 11.466,67m² (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados) na Av. Espírito Santo, nesta cidade de Pedro Afonso-TO. com os seguintes limites e confrontações: Limitase ao Norte com o Rio do Sono, com azimutes diversos e distancias de 82,00 metros; Limita-se Ao Sul com Avenida Espírito Santo, com Azimute de 150°38'32" e distancia de 85,00 metros; Limita-se a Oeste com o Sr. Evanis Roberto Lopes, com Avenida 244°31'51" e distancia de 133,00 metros; e limita-se a Leste, com Sr. Eugenio Junqueira do Val, com azimute 62°33'15" e distancia de 145,00 metros. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 3.364, Livro 02. Valor de integralização R\$ 14.334,00 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais).

2 - Integralizo 50% do imóvel: IMÓVEL rural, constituído pela parte do Lote nº 57, do Loteamento Rio Preto, com 1.280,00 há (mil duzentos e oitenta hectares), desmembrado de uma área de 4280,0000 há, sendo 435,0000ha de cultura de 2ª classe e 3845,0000ha de campo de 2ª classe, situado neste município de Centenário-TO, com os limites e confrontações seguintes: "Começam no marco nº 1, cravado na margem direita do Rio Preto, daí segue com o rumo de 27°00'Nw, distancia de 4.540,00 metros, dividindo com o lote nº 58, até o marco nº 2; daí, segue com o rumo de 23°00'NE, distancia de 3.725,00 metros, dividindo com o lote nº 59, até o marco nº 3; daí, segue com o rumo de 58°30'NE, distância de 2.970,00 metros, dividindo com o lote nº 56, até o marco nº 4; daí, segue com o rumo de 41°00'SE, distancia de 3.570,00 metros, dividindo com o lote nº 55, até o marco nº 5; cravado na margem esquerda do Córrego Mata Redonda; daí, segue pelo referido córrego abaixo dividindo ainda com o lote nº 55, até o marco nº 6, cravado na Barra do referido córrego no Rio Preto; daí, segue pelo rio Preto abaixo, até o marco nº 1, ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itacajá-TO, com matrícula nº 1.103, Livro 02. Valor de integralização R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

3 - Integralizo 50% do imóvel: Um lote de terras rural, denominado lote 41-D, loteamento Santa Maria 1ª Etapa, com a área de 190.00 hectares, desmembrado de uma área maior de 780.00.00 hectares, denominado Fazenda Boa Esperança 3; situado no município de Santa Maria do Tocantins -TO: Começam no marco 1-A cravado a margem esquerda do córrego Água Preta na confrontação com o lote 41-E; daí segue confrontando com o lote 41-E com o rumo de 66°38'10"SE e distância de 2.238.34 metros indo até o marco 2-A, cravado na confrontação com os lotes 41-B e lote 41-C; daí segue confrontando com o 41-C com o rumo de 21°01'31"SW e distância de 1.405,76 metros até o marco 5-B, cravado na confrontação com lote 41-A; daí segue confrontando com o lote 41-A, com o rumo de 55°00'32"NW e distância de 1.580,00 metros até o marco 12 cravado na confrontação com o lote de Ovídio Rodrigues do Amaral; daí segue confrontando com o lote de Ovídio Rodrigues do Amaral com os seguintes rumos e distâncias: 12°00'00"NE e distância de 900,00 metros até o marco 13-69°00'00"NW e distância de 700,00 metros até o marco 1 cravado na margem esquerda do córrego Água Preta; daí segue margeando o córrego Água Preta acima com rumos diversos e distância de 325,00 metros até o marco 1-A, ponto de partida desta descrição. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Maria do Tocantins, Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 178, Livro 02. Valor de integralização R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

4 - Integralizo 50% do imóvel: Um lote de terras rural, denominado lote nº 41-E, loteamento Santa Maria 1ª Etapa, com a área de 180.00.00 hectares, desmembrado de uma área maior de 780.00.00 hectares, denominado Fazenda Boa Esperança 1; situada no município de Santa Maria do Tocantins/TO; Com os Seguintes Limites e Confrontações: Começam no marco 1-A cravado a margem esquerda do Córrego Água Preta; deste segue pelo referido córrego acima com rumos divisas e distâncias de 1.755.00 metros até o marco 2, cravado nas confrontações com os lotes de Raimundo Nonato Pereira (lote 39) e lote 41-B; daí segue confrontando com o lote 41-B, com o rumo de 28°36'11"SW e distância de 1.756.71 metros, até o marco 2-A, cravado nas confrontações dos lotes 41-C e 41-D; daí, segue confrontação com o lote 41-D com o rumo de 66°38'10"NW e distância de 2.238,84 metros, até o marco 1-A, cravado na margem esquerda do córrego Água Preta, ponto de partida desta descrição. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Maria do Tocantins, Comarca de

Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 177, Livro 02. Valor de integralização R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

5 - Integralizo 50% do imóvel: Um lote de terras rural, nº 41-A (Parte do lote 41) loteamento Santa Maria 1ª Etapa, denominado Fazenda Boa Esperança, com a área de 780.00.00 hectares, situada no município de Santa Maria do Tocantins-TO; Com os Seguintes Limites e Confrontações: Começa no marco 12 cravado nas confrontações de Ovídio Rodrigues do Amaral e lote 41 (parte remanescente); daí segue confrontando com o lote 41 (parte remanescente) de Antônio Ignácio Barbosa, no rumo de 55°00'32"SE e distância de 3.221,74 metros até o marco 5-A, cravado na confrontação com o lote 40 de Manoel Martins Pinheiro, daí, segue na última confrontação com o rumo de 32°00'00"SW e distância de 149,00 metros até o marco 5; deste segue confrontando Com o lote 42-A de João Fernandes da Silva com o rumo de 07°00'00"SE e distância de 1.860,00 metros até o marco 6; deste segue confrontando com o lote 44 de Ovídio Rodrigues do Amaral com os seguintes rumos e distâncias 80°00'00"NW - 3.100,00 metros 14°30'00"NW - 180,00 metros, 49°40'00"NW - 750,00 metros, 56°00'00"NE - 335,00 metros, 24°30'00" - 1.935,00 metros 16°30'00"NW - 700,00 metros, passando pelos marcos 07,08,09,10,11, indo até o marco 12, ponto de partida desta descrição. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Maria do Tocantins, da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 170, Livro 02. Valor de integralização R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6 - Integralizo 50% do imóvel: Imóvel rural, constituído pela parte 02 do Lote nº 57, do Loteamento Rio Preto, com área de 860.0000 ha (oitocentos e sessenta hectares, zero ares e zero centiares), situado no município de Centenário-TO, com os limites e confrontações seguintes: "Parte do ponto nº 01, cravado na margem direita do Rio Preto, na divisa com a parte 01 do Lote 57, seguindo margeando o Rio Preto abaixo, com azimutes diversos medindo 1.079,00m, até o ponto nº 02, cravado na divisa com a parte 03 do Lote 57. Daí, segue com azimute magnético de 349°04'34", medindo 7.710,00m, confrontando com a parte 03 do Lote nº 57 até o ponto nº 03. Daí, segue com azimute 58°30'00", medindo 1,164,00 m, confrontando com o Lote nº 56 até o ponto nº 04, cravado na divisa com a parte 01 do Lote 57. Daí, segue com azimute 169°04'34" medindo 8.167,26m, confrontando com a parte 01 do Lote 57 até o ponto nº 01, cravado na margem direita do Rio Preto, onde teve início este levantamento topográfico. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itacajá-TO, com matrícula nº 1.102, Livro 02. Valor de integralização R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).

7 - Integralizo 50% do imóvel: Um Lote de Terras Urbano de nº 14, da Quadra n.º 17, com área de 725,88m² (setecentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta e oito décímetros quadrados), do Loteamento Setor Aeroporto, nesta cidade de Pedro Afonso Estado do Tocantins, com os seguintes limites e confrontações: Área de 32,97 metros de frente, 30,00 metros de fundos, 31,42 metros de laterais num total de 725,88m², Limites: Ao Norte, com 31,42metros limitando com a rua 08 lado esquerdo; Ao Sul, com 17,75 metros limitando com o lote nº 13 lado direito; A Leste, com 30,00 metros limitando com o lote nº 15 fundo; A Oeste, com 32,97 metros, limitando com a Av. "C"- frente. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 1.935, Livro 02. Valor de integralização R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8 - Integralizo 50% do imóvel: Uma gleba de terras rural parte do Lote Individual de 05.08.79 hectares, parte desmembrada da propriedade denominada "Alto Belo" com a

área de 141.06.00 hectares, situada no município de Bom Jesus do Tocantins - TO; com os seguintes limites e confrontações: Começam no marco 1, cravado na margem direita do córrego Belo e confrontação com terras de Malaquias Borges da Silva; daí, segue com o azimute de 301°08'30'' e distancia de 165,33 metros, confrontando com terras de Malaquias Borges da Silva até o marco 2; daí, segue o azimute de 25°02'51'' e distância de 403,46 metros, confrontando com terras de Geraldo de Sousa Oliveira até o marco 3; daí segue com o azimute de 135°05'14'' e distância 98,81 metros, confrontando com terras de José Afonso até o marco 4; daí segue confrontando com terras de Malaquias Borges da Silva nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 194°25'02'' distância de 205,64 metros, azimute 191°03'47'' e distância de 97,29 metros; azimute de 194°44'40'' e distância de 83,21 metros, passando pelos marcos 5 e 6. Até o marco 7, cravado na margem direita do córrego Belo, daí segue por este abaixo até o marco 1, ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 274, Livro 02. Valor de integralização R\$ 54.358,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais).

9 - Integralizo 50% do imóvel: Uma gleba de terras rural, Parte da Fazenda Alto Belo, localizada às margens do Rio Sono, com a área de 15.97.20 hectares, situada no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, antes Pedro Afonso - TO; com os seguintes limites e confrontações: Começam no marco nº 01, nas margens direita do Rio Sono, com rumo magnético de 30°00'SW (Sudoeste), com distancia de 620,00 metros, dividindo com a Gleba de José Mariano dos Santos, até o marco nº 02; daí, segue com rumo magnético de 83°00'NE (Nordeste), com distância de 160,00 metros, dividindo com o lote nº 51, até o marco nº 03, daí segue com o rumo de 21°00'NE (Nordeste), com distância de 300,00 metros, dividindo com terras de Malaquias Borges, até o marco nº 04; daí, segue pelo Rio Sono abaixo, com distância de 325,00 metros, até o marco nº 01, ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 100, Livro 02. Valor de integralização R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

10 - Integralizo 50% do imóvel: Parte do Imóvel Rural denominado Alto Belo (lote individual), com área de 28.77.12 hectares, situado no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no M-08 cravado na margem direita de uma estrada Rural e na confrontação com terras pertencentes a Gedison, de coordenadas UTMS, E=814.605.000 N=9006208.000 seguindo nesta confrontação no azimute de 195°49'23' e distância 335,71 metros, até o M-09 (166°48'34' - 197,20 - 192°20'04'' - 192°20 - 171°59'43'' - 64,63 - 205°51'51'' - 150,81 - 80°24'25'' - 72,00) metros, até o M-147 cravado na margem direita do Rio do Sono do M-8 ao M-14 está confrontando com terras pertencentes a Gedison passando pelos M-09-10-11-12-13- até o M-14 cravado na margem direita do Rio do Sono prosseguindo o referido pela sua direita com azimutes diversos e distância de 450,25 metros até o M-01 cravado na confrontação com terras pertencentes a Geraldo de Oliveira, dai segue nos seguintes azimutes e distâncias 330°38'00'' - 300,00 - 322°25'20' - 290,00 - 335°37'56' - 186,62 - 0°14'12'' - 242,00 - 356°00'53'' - 340,00 - 03°34'35'' - 48,03 metros até o M-07 cravado na margem direita de uma estrada Rural do M-01 ao M-07 está confrontando com terras pertencentes a Geraldo de Oliveira passando pelos M-02-03-04-05-06 até o M-07, dai segue pela referida estrada no azimute de 116°48'59'' e distância de 101,96 metros até o M-08 ponto de partida desta descrição. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 609, Livro 02. Valor de integralização R\$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

11 - Integralizo 50% do imóvel: Uma gleba de terras rural com a área de 504.91.00 hectares, sendo 54.91.00 hectares de cultura de 2ª qualidade e 450.00.00 hectares de cerrado de 2ª qualidade, desmembrada do Lote nº 37, denominado Lote 37-A, do Loteamento denominado "Barra do Soninho", situado no Município de Bom Jesus do Tocantins - TO; dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco 1, cravado na margem direita do Ribeirão Landy e segue com distância de 3.300,00 metros, rumo de 89°00'SW limitando com o resto do lote nº 37, limitando pela rodovia Pedro Afonso a Itacajá, até o marco 2; daí, segue com distância de 2.230,00 metros, rumo de 18°00'NE, limitando com o lote 66, até o marco 3; daí, segue com distância de 1.000,00 metros, rumo de 59°00'NE, limitando com o lote nº 59, até o marco nº 4, cravado na margem direita do Ribeirão Landy, daí, desse ribeirão abaixo com divisa natural com distância de 4.500,00 metros, até o marco nº 1, ponto de partida. Bem feitorias existentes no referido lote: Uma casa de alvenaria coberta de telhas eternit com a área de 60m²; Um Galpão coberto de telha eternit com a área de 80m² 06km de cerca de arame liso; 40 alqueires desmatado, sendo quinze já formado. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 27, Livro 02. Valor de integralização R\$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais).

12- Integralizo 49% do imóvel: Lote nº 95, da Gleba Belo Monte, situado no Município de Anapú, comarca de Pacajá, Estado do Pará, com área total de 969ha.,01ª.,32ca., com os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco M-8, definido pela Coordenada plana UTM 9.686.900,368 Norte e 437.785,741m Leste, referida ao meridiano central 51. WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 149.20'00" e distância de 1.984,31 metros, chega-se ao marco 07; deste, seguindo com o azimute plano de 149.20'00" e distância de 1.984,51 metros, chega-se ao marco 09; deste, seguindo com o azimute plano de 239.38'12" e distância de 2.420,21 metros, chega-se ao marco 74; deste, seguindo com o azimute plano de 329.19'49" e distância de 2.019,32 metros, chega-se ao marco 75; deste, seguindo com o azimute plano de 61.17'19" e distância de 2.421,79 metros, chega-se ao marco 08, ponto inicial da descrição do Perímetro; que confronta-se ao NORTE: com o lote 97 da mesma gleba; ao SUL: com o lote 93 da mesma gleba; à LESTE: com o lote 95A da mesma gleba e a OESTE: com o 94 da mesma gleba. Registrado no Cartório Paz - Ofício Único da Comarca de Pacajá - PA, com matrícula nº 586, Livro 02. Valor de integralização R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Bens integralizados por ANTONIO IGNÁCIO BARBOZA:

1 - Integralizo 50% do imóvel: : Um Lote de Terras Urbana com a área de 15,8500 ha (quinze hectares e oitenta e cinco ares) de nº 04, neste suburbio de Pedro Afonso, Estado de Goiás. Com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco nº 01 cravado às margens esquerda do Ribeirão, segue daí com rumo de 57°42'30'SW e distância de 365,00 metros, até o marco de nº02, dividindo com terras do lote nº5 do referido loteamento, segue então com rumo de 8°04'50'NW e distância de 630,00 metros, até o marco de nº03; daí prossegue com rumo de 88°04'50'NW e distância de 260,00 metros, até o marco de nº04, dividindo com terras do lote nº03 prossegue então subindo o Ribeirão com distância de 448,00 metros, até o marco de nº01 ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 906, Livro 02. Valor de integralização R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).

2 - Integralizo 50% do imóvel: Imóvel rural constituído pelo Lote nº 6-A, do Loteamento Riacho Grande, com área 123,23.91ha (cento e vinte e três hectares, vinte e três ares e noventa e um centiares), situado no município de Centenário-TO, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M1, cravado na confrontação dos lotes 6 e 30; daí, segue com o rumo verdadeiro de 46°30'31"SE e a distancia de 1.560,00 metros, limitando com o lote 6, até o marco 2; daí segue com o rumo verdadeiro de 43°27'09NE e a distancia de 730,50 metros limitando com o lote 6 até o marco 3; daí segue com o rumo verdadeiro de 46°59'25"NW e a distancia de 1847,00 metros, limitando com o lote 6, até o marco 4; daí, segue com o rumo verdadeiro de 21°34'49"SW e a distancia de 770,90 metros limitando com o lote 30 até o marco 1, ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itacajá-TO, com matrícula nº 477, Livro 02. Valor de integralização R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).

3 - Integralizo 50% do imóvel: Um lote de terreno, sem benfeitoria, situado na cidade e comarca de Leme-SP, no loteamento "Center Comercial do Bosque", com frente para a rua Angelo Faggion, antiga Rua E, lado ímpar, distante 50,00m da esquina deste com a Rua Luiz de Moraes Rego, com a área de 1.000,00 m², em formato retangular, medindo 20,00m de frente, por 50,00m da frente aos fundos, confrontando de um lado com os lotes nº 30, 31 e 32, de outro lado com o lote nº 48, e pelos fundos com o lote nº 51; lote esse de nº 47 da quadra "C". Houve construção de um prédio comercial para dentro do alinhamento da Rua Angelo Faggion, antiga Rua E, lote 47 da quadra C, Center Comercial do Bosque, o qual recebeu o número 65. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, com matrícula nº 17.249, Livro 02. Valor de integralização R\$ 29.965,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais).

4 - Integralizo 50% do imóvel: Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 50 da quadra "C", situado na cidade e comarca de Leme, no loteamento denominado "Center Comercial do Bosque", com a área de 1.082,60 m², localizados com frente para a Rua Angelo Faggion, lado ímpar, (antiga Rua E), medindo 15,00 metros; esquina com a Rua José Valle (antiga Rua C, onde mede 40,00 metros, na confluência dessas duas Rua mede 14,14 metros (R.9,00) de um lado da frente aos fundos mede 50,00 metros em confrontação com o lote nº 49, de outro lado mede 40,00 metros em confrontação com a já citada Rua José Valle e nos fundos mede 18,00 metros em confrontação com o lote nº 51. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, com matrícula nº 18.130, Livro 02. Valor de integralização R\$ 18.738,00 (dezoito mil setecentos e trinta e oito reais).

5 - Integralizo 50% do imóvel: Uma casa velha construída de tijolos e coberta de telhas, anteriormente á 1.960, situada na cidade e comarca de Leme, na Rua Padre Julião, nº 1.473, com seu terreno e respectivo quintal medindo 12 metros de frente, igual medida de largura nos fundos, por 70 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela frente com a citada Rua, do lado direito com Augusto Valerino da Cunha, do lado esquerdo com Vitor Bertim, João Missão e Maria Stencil e nos fundos com João Lourencetti, ou respectivos sucessores. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, com matrícula nº 10.676, Livro 02. Valor de integralização R\$ 17.979,00 (dezessete mil novecentos e setenta e nove reais).

6 - Integralizo 50% do imóvel: Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado na cidade e comarca de Leme, no "Jardim do Bosque", designado como lote nº 150 da quadra D-2, com a área de 402,60 m², localizado com frente para a Avenida José Antunes de Lisboa,

lado ímpar, esquina com a Rua José Antunes de Lisboa, digo, Rua Carlos Krempel onde mede 21,00 metros, na confluência dessas duas ruas mede 14,14 metros, confrontado de um lado com o lote 149 onde mede 30,00 metros, de outro lado com a já mencionada Rua Carlos Krempel, nos fundos mede 14,00 metros onde confronta com o lote 175, possuindo 5,00 metros de frente para a Avenida José Antunes de Lisboa, já referida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, com matrícula nº 12.622, Livro 02. Valor de integralização R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais).

7 - Integralizo 50% do imóvel: Um terreno sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 48, da Quadra "C", do loteamento denominado "Center Comercial do Bosque", situado na cidade e comarca de Leme, localizado com frente para a Rua Angelo Faggion, em seu lado ímpar, distante o seu canto esquerdo 44,00 metros da esquina desta com a Rua José Valle, medindo 20,00 metros de frente, igual medida de largura nos fundos, por 50,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área total de 1.000 m², confrontando pela frente com a já citada Rua Angelo Faggion, do lado direito com o lote nº 47, do lado esquerdo com o lote nº 49, e, pelos fundos com parte do lote nº 51, todos da mesma quadra e loteamento. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, com matrícula nº 16.532, Livro 02. Valor de integralização R\$ 13.844,00 (treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

8 - Integralizo 50% do imóvel: Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 49 da quadra "C", situado na cidade e comarca de Leme, no loteamento denominado Center Comercial do Bosque, com a área de 1.000,00 m², localizado com frente para a Rua Angelo Faggion (antiga Rua E), lado ímpar, onde mede 20,00 metros, do lado direito mede 50,00 metros em confrontação com o lote nº 48, do lado esquerdo mede 50,00 metros em confrontação com o lote nº 50, e, pelos fundos mede 20,00 metros em confrontação com o lote nº 51. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, com matrícula nº 18.129, Livro 02. Valor de integralização R\$ 5.993,00 (cinco mil novecentos e noventa e três reais).

Bens integralizados por DANIELE APARECIDA IGNÁCIO BARBOZA:

1 - Integralizo 50% do imóvel: Imóvel rural constituído pela parte desmembrada do Lote 47, (Lote 47-A), do Loteamento Santa Rosa, com área de 157,01.19 há (cento e cinquenta e sete hectares, um ares e dezenove centiares), situado no município de Centenário-TO; com limites e confrontações: "Começam no marco nº 1, cravado na confrontação com os lotes 45 e 46 e segue no rumo de 14°28'13" SW e distância de 363,18 metros até o marco 1-A; daí segue confrontando com o lote 47- B, no rumo de 85°39'22"NW e distância de 1.674,55 metros, até o marco 3-B;daí, segue confrontando com o lote 54, no rumo de 12°27'48"NE e distância de 1.521,66 metros até o marco 4; daí, segue confrontando com o lote 45, no rumo de 46°21'41"SE e distância de 1.934,48 metros até o marco 1, ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itacajá-TO, com matrícula nº 395, Livro 02. Valor de integralização R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2 - Integralizo 50% do imóvel: Uma gleba de terras Suburbana com a área de 9.68.00 hectares, situada no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco nº 01, cravado na divisa dos Srs. João Galvão e Malaquias Borges, segue com rumo de 60°48'NE e dist. de 311,26 metros, dividindo

com o Sr. João Galvão até o marco nº 02; segue com o rumo de 37°48'NW e dist. de 311,00 metros, dividindo com o patrimônio, até o marco nº 03; segue com o rumo de 59°00'SW e dist. de 311,26 metros, dividindo com o patrimônio, até o marco nº 04; segue com o rumo de 36°00'SE e dist. de 311,00 metros, dividindo com o Sr. Malaquias Borges, até o marco nº 01, ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 30, Livro 02. Valor de integralização R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

3 - Integralizo 50% do imóvel: Uma Gleba de Terras Rural de nº 01 (Fazenda Diamantina), com a área (Sistema geodésico local) de 70,1325 ha (setenta hectares, treze ares e vinte e cinco centiares), Perimetro (m): 4.638,06m, situada no município de Bom Jesus do Tocantins - TO; Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000 - Coordenadas: Latitude, Longitude e altitude geodesicas - Azimutes: Azimutes geodésicos - Código SNCR: 950.025.503.622-5 - Nurf: 7.339.047-0; dentro dos Limites e Confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ETTZ-P-0553 de coordenadas (Longitude: -48°08'06,365", Latitude: -8°58'47,015" e Altitude: 192,93m), cravado no limite da faixa de domínio de estrada vicinal. Deste, segue pela faixa de domínio da referida estrada vicinal com azimute e distância: 90°50' e 203,83m, indo até o vértice ETTZ-M-0238 de coordenadas (Longitude: -48°07'59,693", Latitude: -08°58'47,113" e Altitude: 195,81m), cravado no limite da faixa de domínio de estrada vicinal. Deste, passando a confrontar com CNS: 12.796-9 - Matrícula 29, Fazenda Sete Lagoas, com azimute e distância de 188°17' e 350,34m, até o vértice ETTZ-M-0237 de coordenadas (Longitude: -48°08'01,347", Latitude: -08°58'58,396 e Altitude: 193,69m), 118°29' e 544,05m, indo até o vértice ETTZ-M-0236 de coordenadas (Longitude: -48°07' 45,693", Latitude: -08°59'06,843" e Altitude: 187,08m), cravado na margem direita do Córrego Buriti. Deste, segue pela margem direita do Córrego Buriti a jusante com os seguintes azimutes e distâncias de 184°30' e 46,97m, até o vértice ETTZ-P-0523 de coordenadas (Longitude: -48°07'45,814", Latitude: -08°59'08,367" e Altitude: 185,82m), 180°25' e 49,98m, até o vértice ETTZ-P-0524 de coordenadas (Longitude: -48°07'45,826" Latitude: -08°59'09,993" e Altitude: 181,79m), 180°43' e 52,34m, até o vértice ETTZ-P-0525 de coordenadas (Longitude: -48°07'45,847", Latitude: -08°59'11,697" e Altitude: 177,11m), 221°32' e 46,74m, até o vértice ETTZ-P-0526 de coordenadas (Longitude -48°07'46,862", Latitude -08°59'12,836" e Altitude: 174,89m) 219°38' e 51,31m, até o vértice ETTZ-P-0527 de coordenadas (Longitude -48°07'47,934" Latitude -08°59'14,121" e Altitude: 174,17m) 235°35' e 54,77m, até o vértice ETTZ-P-0528 de coordenadas (Longitude: -48°07'49,413", Latitude: -08°59'15,129" e Altitude: 170,68m), 235°12' e 46,45m, até o vértice ETTZ-P-0529 de coordenadas (Longitude: -48°07'50,662", Latitude: -08°59'15,992" e Altitude: 174,39m), 260°09' e 49,47m, até o vértice ETTZ-P-0530 de coordenadas (Longitude: -48°07'52,258", Latitude: -08°59'16,267" e Altitude: 169,13m), 231°00' e 47,36m, até o vértice ETTZ-P-0531 de coordenadas (Longitude: -48°07'53,463", Latitude: -08°59'17,237" e Altitude: 168,1m), 209°40' e 55,13m, até o vértice ETTZ-P-0532 de coordenadas (Longitude: -48°07'54,356", Latitude: -08°59'18,796" e Altitude: 165,34m), 227°13' e 45,9m até o vértice ETTZ-P-0533 de coordenadas (Longitude: -48°07'55,459", Latitude: -08°59'19,810" e Altitude: 166,74m), 178°50' e 47,04m, até o vértice ETTZ-P-0534 de coordenadas (Longitude: -48°07'55,428", Latitude: -08°59'21,341" e Altitude: 185,82m), 214°36' e 45,98m, até o vértice ETTZ-P-0535 de coordenadas (Longitude: -48°07'56,283", Latitude: -08°59'22,573" e Altitude: 166,77m), 216°46' e 47,83m, até o vértice ETTZ-P-0536 de coordenadas (Longitude: -48°07'57,220", Latitude: -08°59'23,820" e Altitude: 168,12m), 219°12' e 50,64m, até o vértice ETTZ-P-0537 de coordenadas (Longitude: -48°07'58,268", Latitude: -08°59'25,097" e Altitude: 170,07m), 196°25' e 47,71m até o vértice

ETTZ-P-0538 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}07'58,720''$, Latitude: $-08^{\circ}59'26,583''$ e Altitude: 167,23m), $239^{\circ}47'$ e 49,81m até o vértice ETTZ-P-0538 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'00,130''$, Latitude: $-08^{\circ}59'27,399''$ e Altitude: 168,84m), $264^{\circ}04'$ e 48,58m até o vértice ETTZ-P-0540 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'01,712''$, Latitude: $-08^{\circ}59'27,562''$ e Altitude: 171,62m), $262^{\circ}32'$ e 52,99m até o vértice ETTZ-P-0541 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'03,432''$, Latitude: $-08^{\circ}59'27,786''$ e Altitude: 165,84m), $207^{\circ}52'$ e 48,81m até o vértice ETTZ-P-0542 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'04,179''$, Latitude: $-08^{\circ}59'29,190''$ e Altitude: 170,19m), $186^{\circ}49'$ e 51,25m até o vértice ETTZ-P-0543 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'04,378''$, Latitude: $-08^{\circ}59'30,846''$ e Altitude: 159,74m), $221^{\circ}16'$ e 57,02m até o vértice ETTZ-P-0544 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'05,610''$, Latitude: $-08^{\circ}59'32,241''$ e Altitude: 158,17m), $281^{\circ}30'$ e 44,5m até o vértice ETTZ-P-0545 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'07,037''$, Latitude: $-08^{\circ}59'31,952''$ e Altitude: 165,15m), $201^{\circ}29'$ e 59,01m até o vértice ETTZ-P-0546 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'07,745''$, Latitude: $-08^{\circ}59'33,739''$ e Altitude: 155,81m), $256^{\circ}44'$ e 43,97m até o vértice ETTZ-P-0547 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'09,146''$, Latitude: $-08^{\circ}59'34,067''$ e Altitude: 156,9m), $291^{\circ}55'$ e 52,53m até o vértice ETTZ-P-0548 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'10,742''$, Latitude: $-08^{\circ}59'33,429''$ e Altitude: 159,01m), $257^{\circ}24'$ e 42,45m até o vértice ETTZ-P-0549 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'12,098''$, Latitude: $-08^{\circ}59'33,730''$ e Altitude: 155,37m), $254^{\circ}51'$ e 43,2m até o vértice ETTZ-P-0550 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'13,463''$, Latitude: $-08^{\circ}59'34,097''$ e Altitude: 155,16m), $271^{\circ}08'$ e 31,92m até o vértice ETTZ-P-0551 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'14,508''$, Latitude: $-08^{\circ}59'34,077''$ e Altitude: 154,6m), $246^{\circ}21'$ e 25,71m até o vértice ETTZ-P-0551 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'14,508''$, Latitude: $-08^{\circ}59'34,077''$ e Altitude: 154,6m), $246^{\circ}21'$ e 25,71m indo até o vértice ETTZ-M-0245 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'15,279''$, Latitude: $-08^{\circ}59'34,412''$ e Altitude: 155,04m), cravado na margem direita do Córrego Buriti. Deste, passando a confrontar com CNS: 12.796-9, Lote 51, Matrícula 0275, com os seguintes azimutes e distâncias de: $15^{\circ}25'$ e 237,29m até o vértice ETTZ-M-0244 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'13,212''$, Latitude: $-08^{\circ}59'26,967''$ e Altitude: 178,32m), $358^{\circ}24'$ e 443,04m até o vértice ETTZ-M-0249 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'13,613''$, Latitude: $-08^{\circ}59'12,552''$ e Altitude: 178,57m), $26^{\circ}20'$ e 354,42m até o vértice ETTZ-M-0248 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'08,464''$, Latitude: $-08^{\circ}59'02,215''$ e Altitude: 189,92m), $09^{\circ}20'$ e 219,7m até o vértice ETTZ-M-0247 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'07,297''$, Latitude: $-08^{\circ}58'55,159''$ e Altitude: 191,46m), $298^{\circ}26'$ e 400,49m até o vértice ETTZ-M-0246 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'18,826''$, Latitude: $-08^{\circ}58'48,951''$ e Altitude: 187,95m), $309^{\circ}52'$ e 34,0m indo até o vértice ETTZ-M-0239 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'19,680''$, Latitude: $-08^{\circ}58'48,242''$ e Altitude: 187,78m), cravado no limite da faixa de domínio de uma estrada vicinal. Deste, segue pelo limite da faixa de domínio da referida estrada vicinal com os seguintes azimutes e distâncias de: $97^{\circ}29'$ e 137,71m até o vértice ETTZ-P-0552 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'15,210''$, Latitude: $-08^{\circ}58'48,826''$ e Altitude: 189,01m), $78^{\circ}21'$ e 275,84m indo até o vértice ETTZ-P-0553 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}08'06,365''$, Latitude: $-08^{\circ}58'47,015''$ e Altitude: 192,93m); vértice inicial do perímetro. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 928, Livro 02. Valor de integralização R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4 - Integralizo 50% do imóvel: Uma área de terras rural remanescente do lote 07, do Loteamento Barra do Soninho Gleba I, com a área (Sistema Geodésico Local) de 191,0278 ha (cento e noventa e um hectares, dois ares e setenta e oito centiares), Perímetro (m): 6.184,42, Código INCRA/SNCR: 923.052.008.761-1 - Nirf: 7.339.047-0; dentro dos Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CQU-M-0481

de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'14,853''$, Latitude: $-8^{\circ}52'28,507''$ e Altitude: 174,75m), cravado no limite CNS: 12.796-9 - Matricula 314, Unificação dos Lts. 7-A, 8-A, 8-B e 9, com azimute e distância: $113^{\circ}32'$ e 731,98m, indo até o vértice CQU-M-0472 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}05'52,891''$, Latitude: $-8^{\circ}52'38,025''$ e Altitude: 187,98m), cravado no limite CNS: 12.796-9 - Matricula 314, Unificação dos Lts. 7-A, 8-A, 8-B e 9, com azimute e distância de $211^{\circ}19'$ e 791,03m, até o vértice CQU-M-0478 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'06,348''$, Latitude: $-8^{\circ}53'00,020''$ e Altitude: 187,2m), cravado no limite CNS: 12.796-9 - Matricula 314, Unificação dos Lts. 7-A, 8-A, 8-B e 9 com azimute e distancia de $105^{\circ}53'$ e 321,43m, indo até o vértice CN5-M-0318 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}05'56,231''$, Latitude: $-8^{\circ}53'02,886''$ e Altitude: 204,84m), cravado no limite CNS: 12.796-9 - Matricula 266, Lote 10, 17, 65, 30 e parte dos Lotes 07 e 37, com os seguintes azimutes e distâncias de $242^{\circ}22'$ e 1824,12m, até o vértice ETTZ-M-0225 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'49,129''$, Latitude: $-8^{\circ}53'30,410''$ e Altitude: 164,31m), cravado na margem direita do Córrego Landi. Deste, segue pela margem direita do Córrego Landi a jusante com azimute e distancia $02^{\circ}32'$ e 51,41m, até o vértice ETTZ-P-0502 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'49,055''$, Latitude: $-8^{\circ}53'28,739''$ e Altitude 163,18m), $353^{\circ}53'$ e 53,55m, até o vértice ETTZ-P-0503 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'49,241''$, Latitude $-8^{\circ}53'27,006''$ e Altitude: 168,12m), $355^{\circ}14'$ e 49,91m, até o vértice ETTZ-P-0504 de coordenadas (Longitude $-48^{\circ}06'49,377''$, Latitude $-8^{\circ}53'25,387''$ e Altitude: 164,43m) $350^{\circ}38'$ e 53,17m, até o vértice ETTZ-P-0505 de coordenadas (Longitude $-48^{\circ}06'49,659''$, Latitude $-8^{\circ}53'23,679''$ e Altitude: 161,29m) $334^{\circ}04'$ e 54,75m, até o vértice ETTZ-P-0506 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'50,443''$, Latitude: $-8^{\circ}53'22,077''$ e Altitude: 161,88m), $357^{\circ}27'$ e 48,48m, até o vértice ETTZ-P-0507 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'50,513''$, Latitude: $-8^{\circ}53'20,500''$ e Altitude: 161,63m), $351^{\circ}31'$ e 56,93m, até o vértice ETTZ-P-0508 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'50,788''$, Latitude: $-8^{\circ}53'18,667''$ e Altitude: 161,76m), $309^{\circ}39'$ e 41,66m, até o vértice ETTZ-P-0509 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'51,837''$, Latitude: $-8^{\circ}53'17,802''$ e Altitude: 161,18m), $332^{\circ}33'$ e 57,39m, até o vértice ETTZ-P-0510 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'52,703''$, Latitude: $-8^{\circ}53'16,144''$ e Altitude: 162,66m), $346^{\circ}37'$ e 49,76m, até o vértice ETTZ-P-0511 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'53,080''$, Latitude: $-8^{\circ}53'14,568''$ e Altitude: 161,14m), $333^{\circ}37'$ e 47,41m, até o vértice ETTZ-P-0512 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'53,769''$, Latitude $-8^{\circ}53'13,186''$ e Altitude: 164,42m), $339^{\circ}32'$ e 46,15m, até o vértice ETTZ-P-0513 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'54,297''$, Latitude: $-8^{\circ}53'11,778''$ e Altitude: 160,81m), $353^{\circ}09'$ e 49,11m, até o vértice ETTZ-P-0514 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'54,489''$, Latitude: $-8^{\circ}53'10,192''$ e Altitude: 162,51m), $02^{\circ}17'$ e 46,74m, até o vértice ETTZ-P-0515 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'54,427''$, Latitude: $-8^{\circ}53'08,672''$ e Altitude: 162,63m), $26^{\circ}47'$ e 55,28 m até o vértice ETTZ-P-0516 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'53,612''$, Latitude: $-8^{\circ}53'07,065''$ e Altitude: 160,87m), $08^{\circ}10'$ e 52,85 m até o vértice ETTZ-P-0517 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'53,366''$, Latitude: $-8^{\circ}53'05,363''$ e Altitude: 160,69m), $28^{\circ}12'$ e 50,78m até o vértice ETTZ-P-0518 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'52,580''$, Latitude: $-8^{\circ}53'03,906''$ e Altitude: 161,52m), $35^{\circ}20'$ e 52,61m até o vértice ETTZ-P-0519 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'51,584''$, Latitude: $-8^{\circ}53'02,509''$ e Altitude: 166,84m), $356^{\circ}02'$ e 47,91m até o vértice ETTZ-P-0520 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'51,693''$, Latitude: $-8^{\circ}53'00,954''$ e Altitude: 161,65m), $345^{\circ}40'$ e 57,33m até o vértice ETTZ-P-0521 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'52,157''$, Latitude: $-8^{\circ}52'59,146''$ e Altitude: 162,33m), $20^{\circ}06'$ e 57,88m até o vértice ETTZ-P-0522 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'51,506''$, Latitude: $-8^{\circ}52'57,376''$ e Altitude: 159,85m), $24^{\circ}10'$ e 52,6m até o vértice CQU-M-0462 de coordenadas (Longitude: $-48^{\circ}06'50,801''$, Latitude: $-8^{\circ}52'55,814''$ e Altitude: 176,55m), cravado no limite CNS: 12.796-9 - Matricula 314, Unificação dos Lts. 7-A, 8-A, 8-B e 9, com azimute e distância: $51^{\circ}49'$ e 367,6m até o vértice CQU-M-1208 de coordenadas

(Longitude: -48°06'41,342", Latitude: -8°52'48,421" e Altitude: 175,78m), cravado no limite CNS: 12.796-9 - Matrícula 314, Unificação dos Lts. 7-A, 8-A, 8-B e 9, com azimute e distância: 52°54' e 1014,61m até o vértice CQU-M-0481 de coordenadas (Longitude: -48°06'14,853", Latitude: -8°52'28,507" e Altitude: 174,75m); vértice inicial do perímetro. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 958, Livro 02. Valor de integralização R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

Bens integralizados por RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOZA:

1 - Integralizo 50% do imóvel: Lote de terras rural, denominado lote 41-C, loteamento Santa Maria 1ª Etapa, com a área de 210.00.00 hectares, desmembrado de uma área maior de 780.00.00 hectares, denominado Fazenda Boa Esperança 4; situado no município de Santa Maria do Tocantins/TO: Começam no marco 05-A cravado na confrontação com o lote de Manoel Martins Pinheiro (lote 40) e o lote 41-A ; daí segue confrontando com o lote 41- A com o rumo de 55°00'32"NW e distância de 1.641,05 metros indo até o marco 5-B, cravado na confrontação com o lote 41-D; daí segue confrontando com 41-D com rumo de 22°01'31"NE e distância de 1.405,76 metros até o marco 2-A cravado nas confrontações dos lotes 41-E e o lote 41-B; daí segue confrontando com o lote 41-B com rumo de 58°49'15"SE e distância de 1.882,51 metros até o marco 4-A cravado na confrontação com o lote de Manoel Martins Pinheiro (lote 40); daí segue confrontando com o lote de Manoel Martins Pinheiro(lote 40) com rumo de 32°00'00"SW e distância de 1.443,18, metros indo até o marco 5-A, ponto de partida desta descrição. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Maria do Tocantins da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 180, Livro 02. Valor de integralização R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).

2 - Integralizo 50% do imóvel: Lote de terras rural, denominado lote 41-B, loteamento Santa Maria 1ª Etapa, com a área de 200.00.00 hectares, desmembrado de uma área maior de 780.00.00 hectares, denominado Fazenda Boa Esperança 2; situado no município de Santa Maria do Tocantins-TO: Começam no marco 02 cravado a margem esquerda do córrego Água Preta na confrontação com o lote 39 de Raimundo Nonato Pereira; daí segue confrontando com o lote 39 de Raimundo Nonato Pereira nos seguintes rumos e distância: 17°00'00"SE e distância de 990,00 metros até o marco 3, 56°00'00"SE e distância de 1.240,00 metros até o marco 4, cravado na confrontação com o lote de Manoel Martins Pinheiro (lote 40); daí segue confrontando com o lote 40 de Manoel Martins Pinheiro, com o rumo de 32°00'00"SW e distância de 1.087,82 metros até o marco 4-A, cravado na confrontação com lote 41-C; daí segue confrontando com o lote 41-C, com o rumo de 58°49'15"NW e distância de 1.882,51 metros até o marco 2-A, cravado na confrontação com os lotes 41-D e lote 41-E; daí segue confrontando com o lote 41-D com rumo de 28°36'11"NE e distância de 1.756,71 metros indo até o marco 2, ponto de partida desta descrição. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 179, Livro 02. Valor de integralização R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

3 - Integralizo 1% do imóvel: Lote nº 95, da Gleba Belo Monte, situado no Município de Anapú, comarca de Pacajá, Estado do Pará, com área total de 969ha.,01ª.,32ca., com os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco M-8, definido pela Coordenada plana UTM 9.686.900,368 Norte e 437.785,741m Leste, referida ao meridiano central 51. WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 149.20'00" e distância de 1.984,31 metros,

chega-se ao marco 07; deste, seguindo com o azimute plano de 149.20'00'' e distância de 1.984,51 metros, chega-se ao marco 09; deste, seguindo com o azimute plano de 239.38'12'' e distância de 2.420,21 metros, chega-se ao marco 74; deste, seguindo com o azimute plano de 329.19'49'' e distância de 2.019,32 metros, chega-se ao marco 75; deste, seguindo com o azimute plano de 61.17'19'' e distância de 2.421,79 metros, chega-se ao marco 08, ponto inicial da descrição do Perímetro; que confronta-se ao NORTE: com o lote 97 da mesma gleba; ao SUL: com o lote 93 da mesma gleba; à LESTE: com o lote 95A da mesma gleba e a OESTE: com o 94 da mesma gleba. Registrado no Cartório Paz - Ofício Único da Comarca de Pacajá - PA, com matrícula nº 586, Livro 02. Valor de integralização R\$ 100,00 (cem reais).

4 - Integralizo 50% do imóvel: Um Lote de Terras Rural nº 32, "Fazenda Uberlândia", com a área de 387.90.93 hectares, Subdivisão do Lote 66 do Loteamento "Barra do Soninho" situada no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco n.º 100, com coordenadas UTM-E 164.154.809 e N= 9007545165, situado nas divisas dos imóveis de João Fernandes Pereira (Lote 31), Raimundo Abreu Parente (TD) e Dinanva Martins e outros (TD), segue-se com o azimute de 230°42'28" distância de 1.288,19 metros, chega-se ao marco 99, situado na divisa do imóvel de Dinanva Martins e outros (TD). Segue-se com o azimute de 247°15'32" dist. de 505,61 metros, chega-se ao marco n.º 98, situado nas divisas dos imóveis de Dinanva Martins e outros (TD) e Benedito de Sousa Lima (TD). Segue-se com o azimute de 287°00'05" dist. de 1.136,12 metros, chega-se ao marco 97, situado nas divisas dos imóveis de Benedito de Sousa Lima (TD) e Sebastião Antonio de Carvalho (TD). Segue-se com o azimute de 00°23'19" dist. de 1.311,04 metros, chega-se ao marco 96, situado nas divisas dos imóveis de Sebastião Antonio de Carvalho (TD) e João Fernandes Pereira (Lote 31), Segue-se com o azimute de 104°48'21" dist. de 3.617,24 metros, chega-se ao marco 100, ponto de partida da descrição deste perímetro. O imóvel esta situado entre os meridianos de 48°50' e 48°10' e os paralelos de 8°50" e 9°10". Limita-se ao Norte, João Fernandes Pereira (Lote 31); A Leste, Dinanva Martins e outros (TD); Ao Sul, Dinanva Martins e outros (TD) e Benedito de Sousa Lima (TD), e ao Oeste Sebastião Antonio de carvalho (TD). Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 28, Livro 02. Valor de integralização R\$ 20.037,00 (vinte mil trinta e sete reais).

5 - Integralizo 50% do imóvel: Um Terreno Suburbano com a área de 28 alqueires, 35 litros e 450 metros ou seja 137.68.25 hectares, situado no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco 01, cravado próximo a residência da Fazenda; segue daí com rumo de 64°30'SE e dist. de 143,00 metros, até o marco n.º 02; segue então com rumo de 7°55'SW e dist. de 124,00 metros, até o marco n.º 03; daí segue com o rumo de 88°05'NE e distância de 690,00 metros, encontrando o marco n.º 04 segue então com rumo de 30°22'SE e distância de 217,00 metros, até o marco n.º 05; daí segue com o rumo de 82°22'SE e distância de 920,00 metros, dividindo com terras do Município até o marco n.º 06; daí segue com o rumo de 38°02'NW e dist. de 880,00 metros, até o marco n.º 07; daí, segue com o rumo de 42°32'NW, distância de 200,00 metros, até o marco n.º 08; prossegue com rumo de 35°12'NW dist. de 95,00 metros, até o marco n.º 09, segue então com o rumo de 42°12'NW e dist. de 260,00 metros, até o marco n.º 10; daí segue com o rumo de 50°12'NW e distância de 158,00 metros, até o marco n.º 11; daí prossegue com o rumo de 37°12'NW e dist. de 336,00 metros encontrando o marco n.º 12; segue daí com o rumo de 60°48'SW e dist. de 998,00 metros, até o marco n.º 13; daí prossegue com rumo de

24°42'SE e dist. de 400,00 metros, até o marco n.º 14; prossegue então com rumo de 45°18'SW e dist. de 200,00 metros, até o marco n.º 15; prossegue daí, com o rumo de 63°02'SE e dist. de 80,00 metros até o marco 16; segue daí com o rumo de 49°58'NE e dist. de 203,00 metros até o marco n.º 01, ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula n.º 29, Livro 02. Valor de integralização R\$ 7.112,00 (sete mil cento e doze reais).

6 - Integralizo 50% do imóvel: Uma Área de Terras Suburbana denominada de Chácara n.º 03, com área de 144.97.00 hectares no município de Bom Jesus do Tocantins-TO, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco 01, cravado nas divisas das terras do Sr. Nelson Lucena Noleto, seguindo com o rumo de 64°00'SW, com distância de 50,00 metros, até o marco n.º 02, daí segue com o rumo de 47°00'NE, dist. de 203,00 metros, dividindo com as terras do Sr. Nelson Lucena Noleto, até o marco n.º 03; daí, segue com o rumo de 62°00'SE, dist. de 143,00 metros, dividindo com as terras do Sr. José Benício dos Santos, até o marco n.º 04, daí segue com o rumo de 5°45'SW, distância de 740,00 metros até o marco n.º 05; daí segue com o rumo de 9°25'SE, dist. de 250,00 metros, até o marco n.º 06; daí segue com o rumo de 24°30'SW, dist. de 340,0 metros, até o marco n.º 07; em tempo do marco n.º 04 ao 05 com distância de 250,00 metros, dividindo com as terras do Sr. José Benício; daí até o marco n.º 07 está dividindo do Sr. João Costa Galvão; daí segue com o rumo de 69°20'NE dist. de 1.050,00 metros, até o córrego funil, por este abaixo com distância de 755,00 metros, até sua foz no Rio Sono, por este abaixo com dist. de 510,00 metros, até a confluência do córrego Grotão com o Rio Sono seguindo pelo Grotão acima com dist. de 1.500,00 metros, dividindo com as terras do Sr. Nelson Noleto até o marco n.º 01, ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pedro Afonso-TO, com matrícula n.º 31, Livro 02. Valor de integralização R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

7 - Integralizo 50% do imóvel: Uma Gleba de Terras Rural, com a denominação de Lote 37-B, Subdivisão do Lote n.º 37 do Loteamento Barra do Soninho, com a denominação de Fazenda Recreio, situado no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, com a área de 761.09.00 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Começam no marco n.º 01 cravado na margem esquerda do Ribeirão Landy, dividindo com os lotes n.ºs 59 e 66, daí segue com distância de 1.500 metros, rumo de 59°00'NE limitando com os lotes n.ºs 59 e 66, até o Marco n.º 02, daí segue com distância de 2.260 metros, rumo de 60°00'SE limitando com terras do Município até o marco n.º 03, daí segue com distância de 300,00 metros, rumo de 30°00'SE limitando com terras do Município até o marco n.º 04, daí segue com distância de 3.000 metros rumo de 18°00'SW limitando também com terras do Município, até o marco n.º 05, daí segue com distância de 500,00 metros rumo de 74°00'SW, limitando com o lote n.º 59, até o marco n.º 06, cravado na margem esquerda do Ribeirão Landy, daí segue com divisa natural pelo Ribeirão acima, com 4.500 metros, até o marco n.º 01, ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pedro Afonso-TO, com matrícula n.º 42, Livro 02. Valor de integralização R\$ 19.657,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

8 - Integralizo 50% do imóvel: Uma Gleba de Terras Rural, Parte do Lote 51 do Loteamento Gameleira, situada no município de Bom Jesus do Tocantins-TO, com a Área (Sistema Geodésico Local) de: 174,5172 ha (cento e setenta e quatro hectares, cinquenta e um ares e setenta e dois centiares); Perímetro (m): 5.931,54m; Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000; Coordenadas: Latitude, Longitude e altitudes geodésicas; Azimutes: Azimutes geodésicos; Código INCRA/SNCR: 923.052.000.043-5;

Nirf.: 0.290.339-3; dentro dos Limites e Confrontações: "O perímetro tem início no VERTICE: EZQ-M-2642, (Longitude: -48°06'44,672", Latitude: -8°58'59,708" e Altitude: 209,15 m), deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR - 235, no Azimute: 117°30' e Distância: 649,07 m, daí até o VERTICE: C08-M-1996, (Longitude: -48°06'25,826", Latitude: -8°59'09,466" e Altitude: 213,31 m), deste segue confrontando com a Fazenda Dalgas, Parte do Lote 51 do Loteamento Gameleira (MAT.: 359 CNS: 12.796-9), no Azimute: 236°13' e Distância: 2390,37 m, daí até o VÉRTICE: AQ7-M-0445, (Longitude: -48°07'30,871", Latitude: -8°59'52,724" e Altitude: 194,436 m), deste segue confrontando com Chácara 03, Terreno Suburbano (MAT.: 31 CNS: 12.796-9), no Azimute: 2°33' e Distância: 753,44 m, daí até o VÉRTICE: EZQ-M-2644, (Longitude: -48°07'29,774", Latitude: -8°59'28,225" e Altitude: 201,56 m), deste segue confrontando com Terreno Suburbano (MAT.: 30 CNS: 12.796-9), no Azimute: 1°39' e Distância: 311,30 m, daí até o VÉRTICE: EZQ-M-2641, (Longitude: -48°07'29,479", Latitude: -8°59'18,097" e Altitude: 202,24 m), deste segue confrontando com Terreno Suburbano (MAT.: 29 CNS: 12.796-9), no Azimute: 0°28' e Distância: 157,76 m, daí até o VERTICE: EZQ-M-2635, (Longitude: -48°07'29,436", Latitude: -8°59'12,962" e Altitude: 202,35 m), no Azimute: 13°25' e Distância: 393,36 m, daí até o VERTICE: EZQ-M-2640, (Longitude: -48°07'26,445", Latitude: -8°59'00,509" e Altitude: 202,78 m), no Azimute: 88°53' e Distância: 1276,24 m, até o VÉRTICE: EZQ-M-2642, ponto inicial do perímetro. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 1.273, Livro 02. Valor de integralização R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Em decorrência da integralização e subscrição de capital em bens, a Presidente informou da necessidade de nomear peritos para procederem a elaboração do Laudo de Avaliação dos respectivos bens. Foram colocados em discussão os nomes dos Peritos, tendo sido indicados: **KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/PA sob o nº 023288/O-0, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará, inscrita no CPF sob o nº 121.802.297-39, com endereço profissional na Rua Camiranga, nº 678, Bairro Maracanã, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, CEP 68035-795; **PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob o nº 021157/O-3, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 397.258.188-22, Rua Trento, nº 429, Vila Romana, na cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, CEP: 78891-167; **JOÃO CARLOS RAMIRES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob o nº 00819/O-5, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 568.021.101-72, com endereço profissional na Rua dos Estados, nº 250, Centro, na cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, CEP 78896-018.

Realizada a votação e com a aprovação unânime de todos, eles foram introduzidos no local da Assembleia, aceitaram a incumbência e foram nomeados. Na sequência, solicitaram o prazo de até 1 (um) dia para elaboração do competente Laudo de Avaliação. Face ao tempo requerido e com a concordância de todos os acionistas, a Assembleia foi suspensa pelo tempo solicitado. Decorrido o prazo, foram retomados os trabalhos no mesmo dia, 29 de abril de 2025, às 17:00 horas, com a presença dos mesmos acionistas, do assistente jurídico e peritos e, reaberta a sessão, foi colocado em discussão,

exame e votação, o Laudo de Avaliação elaborado pelos peritos. Examinados os documentos, esclarecido que foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8, da Lei nº 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado nas Matrículas, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, V, da Lei nº 6.404/76. Assim, o Laudo foi aprovado pelos acionistas em unanimidade, permanecendo arquivado na sede da companhia e anexo II desta Ata.

Após a integralização, altera-se o Art. 5 do Estatuto Social da Companhia, passando a conter o seguinte texto:

“Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 797.074,00 (setecentos e noventa e sete mil setenta e quatro reais), em moeda corrente nacional e bens imóveis, dividido em 398.537 (trezentas e noventa e oito mil quinhentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas e 398.537 (trezentas e noventa e oito mil quinhentas e trinta e sete) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal”.

Altera-se o Art. 13 do Estatuto Social da companhia, passando a conter o seguinte texto:

“Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de até três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.”

Ademais, altera-se o Parágrafo Único do Art. 16 do Estatuto Social da Companhia, passando a conter o seguinte texto:

“Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre em conjunto, por meio de Assembleia Geral, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social”.

V) ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO: Fica transcrito o Estatuto Social Consolidado da companhia:

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - BELLA RAIZ PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2 - A companhia tem sede e foro no Loteamento Barra do Soninho, S/N, Lote 51 parte da Chácara 03, Fazenda Sete Lagoas, na cidade de Bom Jesus do Tocantins - TO, CEP 77.714-000, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holdings de instituições não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único - O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 797.074,00 (setecentos e noventa e sete mil setenta e quatro reais), em moeda corrente nacional e bens imóveis, dividido em 398.537 (trezentas e noventa e oito mil quinhentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas e 398.537 (trezentas e noventa e oito mil quinhentas e trinta e sete) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo serem cobrado destes os respectivos custos.

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de vídeo conferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
 - (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
 - (viii) Pedido de Auto falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
 - (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
 - (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
 - (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;
 - (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;
 - (xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
 - (xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;
 - (xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
 - (xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;
 - (xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;
 - (xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;
 - (xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;
 - (xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;
 - (xxi) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e
 - (xxii) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.
- Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem

preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de até três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia dos diretores, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, sua substituta pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença dos diretores, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os Diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos das demais diretorias.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um ou mais Diretores Vice-Presidentes e/ou demais Diretores sem designação específica. É obrigatório o preenchimento dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre em conjunto, por meio de Assembleia Geral, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

- (i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;
- (ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (v) Administrar e superintender os negócios sociais;
- (vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

- (i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;
- (ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;
- (iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- (v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;
- (vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;
- (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;
- (viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no

que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor Presidente, em conjunto ao Vice-Presidente, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-lo nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, está autorizado, desde que conjuntamente ao Vice-Presidente, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada, conjuntamente, pelo Diretor Presidente e/ou Vice-Presidente.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É proibido à Diretoria, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

CONSELHO FISCAL

Art. 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. O Conselho Fiscal será instalado ou dispensada sua instalação, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei.

§ 2º. O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros

obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§ 3º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração

abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

FORO

Art. 30 - Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus do Tocantins - TO como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VI) ANEXOS: I - Lista de Subscrição das ações; II - Laudo de Avaliação.

VII) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, depois de franqueada a palavra aos representes e não havendo qualquer manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

VIII) CERTIDÃO: Certifico que o presente documento é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro de Registro de Atas da companhia.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 29 de abril de 2025.

NAIR NEIVA RODRIGUES

Assinado digitalmente

ANTONIO IGNACIO BARBOZA FILHO

Assinado digitalmente

ANTONIO IGNACIO BARBOZA

Assinado digitalmente

DANIELE APARECIDA IGNÁCIO BARBOZA

Assinado digitalmente

RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOZA

Assinado digitalmente

FABIO ROGERIO MARÇAL

OAB/MT nº 12.492-B
Assinado digitalmente

BELLA RAIZ PARTICIPAÇÕES S/A

ANEXO I - ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 29/04/2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome do Acionista	Ações ordinárias	Ações preferenciais	Valor Integralizado
ANTONIO IGNACIO BARBOZA FILHO , brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 305616390, órgão expedidor SSP/SP, nascido aos 31/01/1980, filho de Antonio Ignacio Barboza e Nair Neiva Rodrigues Barboza, natural de Leme - SP, inscrito no CPF sob nº 283.736.758-33, residente e domiciliado no Loteamento Barra do Soninho, S/N, Lote 51 parte da Chácara 03, Fazenda Sete Lagoas, na cidade de Bom Jesus do Tocantins - TO, CEP 77.714-000	278.551	278.551	R\$ 557.102,00
ANTONIO IGNACIO BARBOZA , brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4119624, órgão expedidor SSP/SP, nascido aos 25/10/1947, filho de Arthur I. Barboza e Gelile C. Barboza, natural de Leme - SP, inscrito no CPF sob nº 441.164.898-91, residente e domiciliado na Avenida João Damasceno de Sá, nº 1083, Setor Aeroporto, na cidade de Pedro Afonso - TO, CEP 77.710-000	51.203	51.203	R\$ 102.406,00
DANIELE APARECIDA IGNÁCIO BARBOZA , brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 43.670.367-1, órgão expedidor SSP/SP, expedida em 04/12/1998, nascida aos 14/03/1983, filha de Antônio Ignácio Barboza e Nair Neiva Rodrigues Barboza natural de Leme- SP, inscrita no CPF sob nº 298.682.498-64, residente e domiciliada na Rua 6, Setor aeroporto, nº 622, Centro, na cidade de Pedro Afonso - TO, CEP 77.710-000;	15.375	15.375	R\$ 30.750,00
RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOZA , brasileiro, casado sob			

regime de Separação Total de Bens, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 28.105.643-2, órgão expedidor SSP/SP, nascido aos 11/08/1975, filho de Antonio Ignácio Barboza e Nair Neiva Rodrigues Barboza, natural de Leme - SP, inscrito no CPF sob nº 249.977.938-17, residente e domiciliado na Rua São José, S/N, Esquina com a Rua Rio sono, Centro, na cidade de Bom Jesus do Tocantins - TO, CEP 77.714-000;	38.408	38.408	R\$ 76.816,00
TOTAL:	383.537	383.537	R\$ 767.074,00

Bom Jesus do Tocantins - TO, 29 de abril de 2025.

ANTONIO IGNACIO BARBOZA FILHO

Acionista

ANTONIO IGNACIO BARBOZA

Acionista

RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOZA

Acionista

DANIELE APARECIDA IGNÁCIO BARBOZA

Acionista

BELLA RAIZ PARTICIPAÇÕES S/A*ANEXO II - ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 29/04/2025***LAUDO DE AVALIAÇÃO**

KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/PA sob o nº 023288/O-0, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará, inscrita no CPF sob o nº 121.802.297-39, com endereço profissional na Rua Camiranga, nº 678, Bairro Maracanã, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, CEP 68035-795.

PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob o nº 021157/O-3, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 397.258.188-22, Rua Trento, nº 429, Vila Romana, na cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, CEP: 78891-167.

JOÃO CARLOS RAMIRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob o nº 00819/O-5, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 568.021.101-72, com endereço profissional na Rua dos Estados, nº 250, Centro, na cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, CEP 78896-018.

Em 29 de abril de 2025, os profissionais acima qualificados foram nomeados peritos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Capital Fechado denominada BELLA RAIZ PARTICIPAÇÕES S/A, aceitaram a incumbência de elaborar o Laudo de Avaliação dos bens a seguir descritos, pelo que ao final firmam o presente.

1. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA - foram apresentados para elaboração os seguintes documentos:

I) Cópia das Matrículas dos imóveis em nome de: **ANTONIO IGNÁCIO BARBOZA FILHO**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 305616390, órgão expedidor SSP/SP, nascido aos 31/01/1980, filho de Antonio Ignacio Barboza e Nair Neiva Rodrigues Barboza, natural de Leme - SP, inscrito no CPF sob nº 283.736.758-33, residente e domiciliado no Loteamento Barra do Soninho, S/N, Lote 51 parte da Chácara 03, Fazenda Sete Lagoas, na cidade de Bom Jesus do Tocantins - TO, CEP 77.714-000; **ANTÔNIO IGNÁCIO BARBOZA**, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG nº 4119624, órgão expedidor SSP/SP, nascido aos 25/10/1947, filho de Arthur I. Barboza e Gelile C. Barboza, natural de Leme - SP, inscrito no CPF sob nº 441.164.898-91, residente e domiciliado na Avenida João Damasceno de Sá, nº 1083, Setor Aeroporto, na cidade de Pedro Afonso - TO, CEP 77.710-000; **DANIELE APARECIDA IGNÁCIO BARBOZA**, brasileira, solteira,

agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº43.670.367-1, órgão expedidor SSP/SP, expedida em 04/12/1998, nascida aos 14/03/1983, filha de Antônio Ignácio Barboza e Nair Neiva Rodrigues Barboza natural de Leme- SP, inscrita no CPF sob nº298.682.498-64, residente e domiciliada na Rua 6, Setor aeroporto, nº 622, Centro, na cidade de Pedro Afonso - TO, CEP 77.710-000; **RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado sob regime de Separação Total de Bens, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 28.105.643-2, órgão expedidor SSP/SP, nascido aos 11/08/1975, filho de Antonio Ignácio Barboza e Nair Neiva Rodrigues Barboza, natural de Leme - SP, inscrito no CPF sob nº 249.977.938-17, residente e domiciliado na Rua São José, S/N, Esquina com a Rua Rio sono, Centro, na cidade de Bom Jesus do Tocantins - TO, CEP 77.714-000.

II) Guia de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF em nome de ANTONIO IGNÁCIO BARBOZA FILHO; ANTÔNIO IGNÁCIO BARBOZA; DANIELE APARECIDA IGNÁCIO BARBOZA e RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOSA.

Onde constam declarados os bens imóveis abaixo transcritos conforme cópias das matrículas apresentadas.

2. DO MÉTODO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS - foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º, da Lei 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado nas Matrículas, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei 6.404/76.

3. DAS AVALIAÇÕES

Valor contábil total: R\$ 767.074,00 (setecentos e sessenta e sete mil setenta e quatro reais).

BENS IMÓVEIS AVALIADOS:

Bens integralizados por ANTONIO IGNACIO BARBOZA FILHO:

1 - Integralizo 50% do imóvel: Parte de Uma Chácara Urbana com área de 11.466,67m2 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados) na Av. Espírito Santo, nesta cidade de Pedro Afonso-TO. com os seguintes limites e confrontações: Limitase ao Norte com o Rio do Sono, com azimutes diversos e distancias de 82,00 metros; Limita-se Ao Sul com Avenida Espírito Santo, com Azimute de 150°38'32" e distancia de 85,00 metros; Limita-se a Oeste com o Sr. Evanis Roberto Lopes, com Avenida 244°31'51" e distancia de 133,00 metros; e limita-se a Leste, com Sr. Eugenio Junqueira do Val, com azimute 62°33'15" e distancia de 145,00 metros. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 3.364, Livro 02. Valor de integralização R\$ 14.334,00 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais).

2 - Integralizo 50% do imóvel: IMÓVEL rural, constituído pela parte do Lote nº 57, do Loteamento Rio Preto, com 1.280,00 há (mil duzentos e oitenta hectares), desmembrado de uma area de 4280,0000 há, sendo 435,0000ha de cultura de 2ª classe e 3845,0000ha de campo de 2ª classe, situado neste município de Centenário-TO, com os limites e

confrontações seguintes: "Começam no marco nº 1, cravado na margem direita do Rio Preto, daí segue com o rumo de 27°00'Nw, distancia de 4.540,00 metros, dividindo com o lote nº 58, até o marco nº 2; daí, segue com o rumo de 23°00'NE, distancia de 3.725,00 metros, dividindo com o lote nº 59, até o marco nº 3; daí, segue com o rumo de 58°30'NE, distância de 2.970,00 metros, dividindo com o lote nº 56, ate o marco nº 4; daí, segue com o rumo de 41°00'SE, distancia de 3.570,00 metros, dividindo com o lote nº 55, até o marco nº 5; cravado na margem esquerda do Córrego Mata Redonda; daí, segue pelo referido córrego abaixo dividindo ainda com o lote nº 55, ate o marco nº 6, cravado na Barra do referido córrego no Rio Preto; dai, segue pelo rio Preto abaixo, ate o marco nº 1, ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itacajá-TO, com matrícula nº 1.103, Livro 02. Valor de integralização R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais).

3 - Integralizo 50% do imóvel: Um lote de terras rural, denominado lote 41-D, loteamento Santa Maria 1ª Etapa, com a área de 190.00 hectares, desmembrado de uma área maior de 780.00.00 hectares, denominado Fazenda Boa Esperança 3; situado no município de Santa Maria do Tocantins -To: Começam no marco 1-A cravado a margem esquerda do córrego Água Preta na confrontação com o lote 41-E; daí segue confrontando com o lote 41-E com o rumo de 66°38'10"SE e distância de 2.238.34 metros indo até o marco 2-A, cravado na confrontação com os lotes 41-B e lote 41-C; daí segue confrontando com o 41-C com o rumo de 21°01'31"SW e distância de 1.405,76 metros até o marco 5-B, cravado na confrontação com lote 41-A; daí segue confrontando com o lote 41-A, com o rumo de 55°00'32"NW e distância de 1.580,00 metros até o marco 12 cravado na confrontação com o lote de Ovídio Rodrigues do Amaral; daí segue confrontando com o lote de Ovídio Rodrigues do Amaral com os seguintes rumos e distâncias: 12°00'00"NE e distância de 900,00 metros até o marco 13-69°00'00"NW e distância de 700,00 metros até o marco 1 cravado na margem esquerda do córrego Água Preta; daí segue margeando o córrego Água Preta acima com rumos diversos e distância de 325,00 metros até o marco 1-A, ponto de partida desta descrição. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Maria do Tocantins, Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 178, Livro 02. Valor de integralização R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

4 - Integralizo 50% do imóvel: Um lote de terras rural, denominado lote nº 41-E, loteamento Santa Maria 1ª Etapa, com a área de 180.00.00 hectares, desmembrado de uma área maior de 780.00.00 hectares, denominado Fazenda Boa Esperança 1; situada no município de Santa Maria do Tocantins/TO; Com os Seguintes Limites e Confrontações: Começam no marco 1-A cravado a margem esquerda do Córrego Água Preta; deste segue pelo referido córrego acima com rumos divisas e distâncias de 1.755.00 metros até o marco 2, cravado nas confrontações com os lotes de Raimundo Nonato Pereira (lote 39) e lote 41-B; daí segue confrontando com o lote 41-B, com o rumo de 28°36'11"SW e distância de 1.756.71 metros, até o marco 2-A, cravado nas confrontações dos lotes 41-C e 41-D; daí, segue confrontação com o lote 41-D com o rumo de 66°38'10"NW e distância de 2.238,84 metros, até o marco 1-A, cravado na margem esquerda do córrego Água Preta, ponto de partida desta descrição. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Maria da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 177, Livro 02. Valor de integralização R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

5 - Integralizo 50% do imóvel: Um lote de terras rural, nº 41-A (Parte do lote 41)

loteamento Santa Maria 1ª Etapa, denominado Fazenda Boa Esperança, com a área de 780.00.00 hectares, situada no município de Santa Maria do Tocantins-TO; Com os Seguintes Limites e Confrontações: Começa no marco 12 cravado nas confrontações de Ovídio Rodrigues do Amaral e lote 41 (parte remanescente); daí segue confrontando com o lote 41 (parte remanescente) de Antônio Ignácio Barbosa, no rumo de 55°00'32"SE e distância de 3.221,74 metros até o marco 5-A, cravado na confrontação com o lote 40 de Manoel Martins Pinheiro, daí, segue na última confrontação com o rumo de 32°00'00"SW e distância de 149,00 metros até o marco 5; deste segue confrontando Com o lote 42-A de João Fernandes da Silva com o rumo de 07°00'00"SE e distância de 1.860,00 metros até o marco 6; deste segue confrontando com o lote 44 de Ovídio Rodrigues do Amaral com os seguintes rumos e distâncias 80°00'00"NW - 3.100,00 metros 14°30'00"NW - 180,00 metros, 49°40'00"NW - 750,00 metros, 56°00'00"NE - 335,00 metros, 24°30'00" - 1.935,00 metros 16°30'00"NW - 700,00 metros, passando pelos marcos 07,08,09,10,11, indo até o marco 12, ponto de partida desta descrição. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Maria do Tocantins, Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 170, Livro 02. Valor de integralização R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6 - Integralizo 50% do imóvel: Imóvel rural, constituído pela parte 02 do Lote nº 57, do Loteamento Rio Preto, com área de 860.0000 ha (oitocentos e sessenta hectares, zero ares e zero centiares), situado no município de Centenário-TO, com os limites e confrontações seguintes: "Parte do ponto nº 01, cravado na margem direita do Rio Preto, na divisa com a parte 01 do Lote 57, seguindo margeando o Rio Preto abaixo, com azimutes diversos medindo 1.079,00m, até o ponto nº 02, cravado na divisa com a parte 03 do Lote 57. Daí, segue com azimute magnético de 349°04'34", medindo 7.710,00m, confrontando com a parte 03 do Lote nº 57 até o ponto nº 03. Daí, segue com azimute 58°30'00", medindo 1,164,00 m, confrontando com o Lote nº 56 até o ponto nº 04, cravado na divisa com a parte 01 do Lote 57. Daí, segue com azimute 169°04'34" medindo 8.167,26m, confrontando com a parte 01 do Lote 57 até o ponto nº 01, cravado na margem direita do Rio Preto, onde teve início este levantamento topográfico. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itacajá-TO, com matrícula nº 1.102, Livro 02. Valor de integralização R\$ 10.680,00 (dez mil seiscientos e oitenta reais).

7 - Integralizo 50% do imóvel: Um Lote de Terras Urbano de nº 14, da Quadra n.º 17, com área de 725,88m² (setecentos e vinte e cinco metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados), do Loteamento Setor Aeroporto, nesta cidade de Pedro Afonso Estado do Tocantins, com os seguintes limites e confrontações: Área de 32,97 metros de frente, 30,00 metros de fundos, 31,42 metros de laterais num total de 725,88m², Limites: Ao Norte, com 31,42metros limitando com a rua 08 lado esquerdo; Ao Sul, com 17,75 metros limitando com o lote nº 13 lado direito; A Leste, com 30,00 metros limitando com o lote nº 15 fundo; A Oeste, com 32,97 metros, limitando com a Av. "C"- frente. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 1.935, Livro 02. Valor de integralização R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8 - Integralizo 50% do imóvel: Uma gleba de terras rural parte do Lote Individual de 05.08.79 hectares, parte desmembrada da propriedade denominada "Alto Belo" com a área de 141.06.00 hectares, situada no município de Bom Jesus do Tocantins - TO; com os seguintes limites e confrontações: Começam no marco 1, cravado na margem direita do córrego Belo e confrontação com terras de Malaquias Borges da Silva; daí, segue com o azimute de 301°08'30" e distancia de 165,33 metros, confrontando com terras de

Malaquias Borges da Silva até o marco 2; daí, segue o azimute de 25°02'51'' e distância de 403,46 metros, confrontando com terras de Geraldo de Sousa Oliveira até o marco 3; daí segue com o azimute de 135°05'14'' e distância 98,81 metros, confrontando com terras de José Afonso até o marco 4; daí segue confrontando com terras de Malaquias Borges da Silva nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 194°25'02'' distância de 205,64 metros, azimute 191°03'47'' e distância de 97,29 metros; azimute de 194°44'40'' e distância de 83,21 metros, passando pelos marcos 5 e 6. Até o marco 7, cravado na margem direita do córrego Belo, daí segue por este abaixo até o marco 1, ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 274, Livro 02. Valor de integralização R\$ 54.358,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais).

9 - Integralizo 50% do imóvel: Uma gleba de terras rural, Parte da Fazenda Alto Belo, localizada às margens do Rio Sono, com a área de 15.97.20 hectares, situada no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, antes Pedro Afonso - TO; com os seguintes limites e confrontações: Começam no marco nº 01, nas margens direita do Rio Sono, com rumo magnético de 30°00'SW (Sudoeste), com distancia de 620,00 metros, dividindo com a Gleba de José Mariano dos Santos, até o marco nº 02; daí, segue com rumo magnético de 83°00'NE (Nordeste), com distância de 160,00 metros, dividindo com o lote nº 51, até o marco nº 03, daí segue com o rumo de 21°00'NE (Nordeste), com distância de 300,00 metros, dividindo com terras de Malaquias Borges, até o marco nº 04; daí, segue pelo Rio Sono abaixo, com distância de 325,00 metros, até o marco nº 01, ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 100, Livro 02. Valor de integralização R\$ 225.000,00 (duzentos vinte e cinco mil reais).

10 - Integralizo 50% do imóvel: Parte do Imóvel Rural denominado Alto Belo (lote individual), com área de 28.77.12 hectares, situado no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no M-08 cravado na margem direita de uma estrada Rural e na confrontação com terras pertencentes a Gedison, de coordenadas UTMS, E=814.605.000 N=9006208.000 seguindo nesta confrontação no azimute de 195°49'23' e distância 335,71 metros, até o M-09 (166°48'34' - 197,20 - 192°20'04'' - 192°20 - 171°59'43'' - 64,63 - 205°51'51'' - 150,81 - 80°24'25'' - 72,00) metros, até o M-147 cravado na margem direita do Rio do Sono do M-8 ao M-14 está confrontando com terras pertencentes a Gedison passando pelos M-09-10-11-12-13- até o M-14 cravado na margem direita do Rio do Sono prosseguindo o referido pela sua direita com azimutes diversos e distância de 450,25 metros até o M-01 cravado na confrontação com terras pertencentes a Geraldo de Oliveira, dai segue nos seguintes azimutes e distâncias 330°38'00'' - 300,00 - 322°25'20' - 290,00 - 335°37'56' - 186,62 - 0°14'12'' - 242,00 - 356°00'53'' - 340,00 - 03°34'35'' - 48,03 metros até o M-07 cravado na margem direita de uma estrada Rural do M-01 ao M-07 está confrontando com terras pertencentes a Geraldo de Oliveira passando pelos M-02-03-04-05-06 até o M-07, dai segue pela referida estrada no azimute de 116°48'59'' e distância de 101,96 metros até o M-08 ponto de partida desta descrição. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 609, Livro 02. Valor de integralização R\$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

11 - Integralizo 50% do imóvel: Uma gleba de terras rural com a área de 504.91.00 hectares, sendo 54.91.00 hectares de cultura de 2ª qualidade e 450.00.00 hectares de cerrado de 2ª qualidade, desmembrada do Lote nº 37, denominado Lote 37-A, do

Loteamento denominado “Barra do Soninho”, situado no Município de Bom Jesus do Tocantins - TO; dentro dos seguintes limites e confrontações: “Começa no marco 1, cravado na margem direita do Ribeirão Landy e segue com distância de 3.300,00 metros, rumo de 89°00'SW limitando com o resto do lote nº 37, limitando pela rodovia Pedro Afonso a Itacajá, até o marco 2; daí, segue com distância de 2.230,00 metros, rumo de 18°00'NE, limitando com o lote 66, até o marco 3; daí, segue com distância de 1.000,00 metros, rumo de 59°00'NE, limitando com o lote nº 59, até o marco nº 4, cravado na margem direita do Ribeirão Landy, daí, desse ribeirão abaixo com divisa natural com distância de 4.500,00 metros, até o marco nº 1, ponto de partida. Bem feitorias existentes no referido lote: Uma casa de alvenaria coberta de telhas eternit com a área de 60m²; Um Galpão coberto de telha eternit com a área de 80m² 06km de cerca de arame liso; 40 alqueres desmatado, sendo quinze já formado. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 27, Livro 02. Valor de integralização R\$ 26.080,00 (vinte e seis mil oitenta reais).

12- Integralizo 49% do imóvel: Lote nº 95, da Gleba Belo Monte, situado no Município de Anapú, comarca de Pacajá, Estado do Pará, com área total de 969ha.,01^a.,32ca., com os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco M-8, definido pela Coordenada plana UTM 9.686.900,368 Norte e 437.785,741m Leste, referida ao meridiano central 51. WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 149.20'00'' e distância de 1.984,31 metros, chega-se ao marco 07; deste, seguindo com o azimute plano de 149.20'00'' e distância de 1.984,51 metros, chega-se ao marco 09; deste, seguindo com o azimute plano de 239.38'12'' e distância de 2.420,21 metros, chega-se ao marco 74; deste, seguindo com o azimute plano de 329.19'49'' e distância de 2.019,32 metros, chega-se ao marco 75; deste, seguindo com o azimute plano de 61.17'19'' e distância de 2.421,79 metros, chega-se ao marco 08, ponto inicial da descrição do Perímetro; que confronta-se ao NORTE: com o lote 97 da mesma gleba; ao SUL: com o lote 93 da mesma gleba; à LESTE: com o lote 95A da mesma gleba e a OESTE: com o 94 da mesma gleba. Registrado no Cartório Paz - Ofício Único da Comarca de Pacajá - PA, com matrícula nº 586, Livro 02. Valor de integralização R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Bens integralizados por ANTONIO IGNÁCIO BARBOZA:

1 - Integralizo 50% do imóvel: : Um Lote de Terras Urbana com a área de 15,8500 ha (quinze hectares e oitenta e cinco ares) de nº 04, neste suburbio de Pedro Afonso, Estado de Goiás. Com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco nº 01 cravado às margens esquerda do Ribeirão, segue daí com rumo de 57°42'30'SW e distância de 365,00 metros, até o marco de nº02, dividindo com terras do lote nº5 do referido loteamento, segue então com rumo de 8°04'50'NW e distância de 630,00 metros, até o marco de nº03; daí prossegue com rumo de 88°04'50'NW e distância de 260,00 metros, até o marco de nº04, dividindo com terras do lote nº03 prossegue então subindo o Ribeirão com distância de 448,00 metros, até o marco de nº01 ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 906, Livro 02. Valor de integralização R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais);

2 - Integralizo 50% do imóvel: Imóvel rural constituído pelo Lote nº 6-A, do Loteamento Riacho Grande, com área 123,23.91ha (cento e vinte e três hectares, vinte e três ares e noventa e um centiares), situado no município de Centenário-TO, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M1, cravado na confrontação dos lotes 6 e

30; daí, segue com o rumo verdadeiro de 46°30'31"SE e a distancia de 1.560,00 metros, limitando com o lote 6, até o marco 2; daí segue com o rumo verdadeiro de 43°27'09NE e a distancia de 730,50 metros limitando com o lote 6 até o marco 3; daí segue com o rumo verdadeiro de 46°59'25"NW e a distancia de 1847,00 metros, limitando com o lote 6, até o marco 4; daí, segue com o rumo verdadeiro de 21°34'49"SW e a distancia de 770,90 metros limitando com o lote 30 até o marco 1, ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itacajá-TO, com matrícula nº 477, Livro 02. Valor de integralização R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).

3 - Integralizo 50% do imóvel: Um lote de terreno, sem benfeitoria, situado na cidade e comarca de Leme-SP, no loteamento "Center Comercial do Bosque", com frente para a rua Angelo Faggion, antiga Rua E, lado ímpar, distante 50,00m da esquina deste com a Rua Luiz de Moraes Rego, com a área de 1.000,00 m², em formato retangular, medindo 20,00m de frente, por 50,00m da frente aos fundos, confrontando de um lado com os lotes nº 30, 31 e 32, de outro lado com o lote nº 48, e pelos fundos com o lote nº 51; lote esse de nº 47 da quadra "C". Houve construção de um prédio comercial para dentro do alinhamento da Rua Angelo Faggion, antiga Rua E, lote 47 da quadra C, Center Comercial do Bosque, o qual recebeu o número 65. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, com matrícula nº 17.249, Livro 02. Valor de integralização R\$ 29.965,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais).

4 - Integralizo 50% do imóvel: Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 50 da quadra "C", situado na cidade e comarca de Leme, no loteamento denominado "Center Comercial do Bosque", com a área de 1.082,60 m², localizados com frente para a Rua Angelo Faggion, lado ímpar, (antiga Rua E), medindo 15,00 metros; esquina com a Rua José Valle (antiga Rua C, onde mede 40,00 metros, na confluência dessas duas Rua mede 14,14 metros (R.9,00) de um lado da frente aos fundos mede 50,00 metros em confrontação com o lote nº 49, de outro lado mede 40,00 metros em confrontação com a já citada Rua José Valle e nos fundos mede 18,00 metros em confrontação com o lote nº 51. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, com matrícula nº 18.130, Livro 02. Valor de integralização R\$ 18.738,00 (dezoito mil setecentos e trinta e oito reais).

5 - Integralizo 50% do imóvel: Uma casa velha construída de tijolos e coberta de telhas, anteriormente á 1.960, situada na cidade e comarca de Leme, na Rua Padre Julião, nº 1.473, com seu terreno e respectivo quintal medindo 12 metros de frente, igual medida de largura nos fundos, por 70 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela frente com a citada Rua, do lado direito com Augusto Valerino da Cunha, do lado esquerdo com Vitor Bertim, João Missão e Maria Stencil e nos fundos com João Lourencetti, ou respectivos sucessores. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, com matrícula nº 10.676, Livro 02. Valor de integralização R\$ 17.979,00 (dezessete mil novecentos e setenta e nove reais).

6 - Integralizo 50% do imóvel: Um lote de terreno, sem benfeitorias, situada na cidade e comarca de Leme, no "Jardim do Bosque", designado como lote nº 150 da quadra D-2, com a área de 402,60 m², localizado com frente para a Avenida José Antunes de Lisboa, lado ímpar, esquina com a Rua José Antunes de Lisboa, digo, Rua Carlos Krempel onde mede 21,00 metros, na confluência dessas duas ruas mede 14,14 metros, confrontado de um lado com o lote 149 onde mede 30,00 metros, de outro lado com a já mencionada Rua Carlos Krempel, nos fundos mede 14,00 metros onde confronta com o lote 175,

possuindo 5,00 metros de frente para a Avenida José Antunes de Lisboa, já referida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, com matrícula nº 12.622, Livro 02. Valor de integralização R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais).

7 - Integralizo 50% do imóvel: Um terreno sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 48, da Quadra "C", do loteamento denominado "Center Comercial do Bosque", situado na cidade e comarca de Leme, localizado com frente para a Rua Angelo Faggion, em seu lado ímpar, distante o seu canto esquerdo 44,00 metros da esquina desta com a Rua José Valle, medindo 20,00 metros de frente, igual medida de largura nos fundos, por 50,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área total de 1.000 m², confrontando pela frente com a já citada Rua Angelo Faggion, do lado direito com o lote nº 47, do lado esquerdo com o lote nº 49, e, pelos fundos com parte do lote nº 51, todos da mesma quadra e loteamento. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, com matrícula nº 16.532, Livro 02. Valor de integralização R\$ 13.844,00 (treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

8 - Integralizo 50% do imóvel: Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 49 da quadra "C", situado na cidade e comarca de Leme, no loteamento denominado Center Comercial do Bosque, com a área de 1.000,00 m², localizado com frente para a Rua Angelo Faggion (antiga Rua E), lado ímpar, onde mede 20,00 metros, do lado direito mede 50,00 metros em confrontação com o lote nº 48, do lado esquerdo mede 50,00 metros em confrontação com o lote nº 50, e, pelos fundos mede 20,00 metros em confrontação com o lote nº 51. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, com matrícula nº 18.129, Livro 02. Valor de integralização R\$ 5.993,00 (cinco mil novecentos e noventa e três reais).

Bens integralizados por DANIELE APARECIDA IGNÁCIO BARBOZA:

1 - Integralizo 50% do imóvel: Imóvel rural constituído pela parte desmembrada do Lote 47, (Lote 47-A), do Loteamento Santa Rosa, com área de 157,01.19 há (cento e cinquenta e sete hectares, um ares e dezenove centiares), situado no município de Centenário-TO; com limites e confrontações: "Começam no marco nº 1, cravado na confrontação com os lotes 45 e 46 e segue no rumo de 14°28'13" SW e distância de 363,18 metros até o marco 1-A; daí segue confrontando com o lote 47- B, no rumo de 85°39'22"NW e distância de 1.674,55 metros, até o marco 3-B;daí, segue confrontando com o lote 54, no rumo de 12°27'48"NE e distância de 1.521,66 metros até o marco 4; daí, segue confrontando com o lote 45, no rumo de 46°21'41"SE e distância de 1.934,48 metros até o marco 1, ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itacajá-TO, com matrícula nº 395, Livro 02. Valor de integralização R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2 - Integralizo 50% do imóvel: Uma gleba de terras Suburbana com a área de 9.68.00 hectares, situada no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco nº 01, cravado na divisa dos Srs. João Galvão e Malaquias Borges, segue com rumo de 60°48'NE e dist. de 311,26 metros, dividindo com o Sr. João Galvão até o marco nº 02; segue com o rumo de 37°48'NW e dist. de 311,00 metros, dividindo com o patrimônio, até o marco nº 03; segue com o rumo de 59°00'SW e dist. de 311,26 metros, dividindo com o patrimônio, até o marco nº 04; segue com o rumo de 36°00'SE e dist. de 311,00 metros, dividindo com o Sr. Malaquias Borges, até o

marco nº 01, ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 30, Livro 02. Valor de integralização R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

3 - Integralizo 50% do imóvel: Uma Gleba de Terras Rural de nº 01 (Fazenda Diamantina), com a área (Sistema geodésico local) de 70,1325 ha (setenta hectares, treze ares e vinte e cinco centiares), Perímetro (m): 4.638,06m, situada no município de Bom Jesus do Tocantins - TO; Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000 - Coordenadas: Latitude, Longitude e altitude geodesicas - Azimutes: Azimutes geodésicos - Código SNCR: 950.025.503.622-5 - Nirf: 7.339.047-0; dentro dos Limites e Confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ETTZ-P-0553 de coordenadas (Longitude: -48°08'06,365", Latitude: -8°58'47,015" e Altitude: 192,93m), cravado no limite da faixa de domínio de estrada vicinal. Deste, segue pela faixa de domínio da referida estrada vicinal com azimute e distância: 90°50' e 203,83m, indo até o vértice ETTZ-M-0238 de coordenadas (Longitude: -48°07'59,693", Latitude: -08°58'47,113" e Altitude: 195,81m), cravado no limite da faixa de domínio de estrada vicinal. Deste, passando a confrontar com CNS: 12.796-9 - Matrícula 29, Fazenda Sete Lagoas, com azimute e distância de 188°17' e 350,34m, até o vértice ETTZ-M-0237 de coordenadas (Longitude: -48°08'01,347", Latitude: -08°58'58,396 e Altitude: 193,69m), 118°29' e 544,05m, indo até o vértice ETTZ-M-0236 de coordenadas (Longitude: -48°07' 45,693", Latitude: -08°59'06,843" e Altitude: 187,08m), cravado na margem direita do Córrego Buriti. Deste, segue pela margem direita do Córrego Buriti a jusante com os seguintes azimutes e distâncias de 184°30' e 46,97m, até o vértice ETTZ-P-0523 de coordenadas (Longitude: -48°07'45,814", Latitude: -08°59'08,367" e Altitude: 185,82m), 180°25' e 49,98m, até o vértice ETTZ-P-0524 de coordenadas (Longitude: -48°07'45,826" Latitude: -08°59'09,993" e Altitude: 181,79m), 180°43' e 52,34m, até o vértice ETTZ-P-0525 de coordenadas (Longitude: -48°07'45,847", Latitude: -08°59'11,697" e Altitude: 177,11m), 221°32' e 46,74m, até o vértice ETTZ-P-0526 de coordenadas (Longitude -48°07'46,862", Latitude -08°59'12,836" e Altitude: 174,89m) 219°38' e 51,31m, até o vértice ETTZ-P-0527 de coordenadas (Longitude -48°07'47,934" Latitude -08°59'14,121" e Altitude: 174,17m) 235°35' e 54,77m, até o vértice ETTZ-P-0528 de coordenadas (Longitude: -48°07'49,413", Latitude: -08°59'15,129" e Altitude: 170,68m), 235°12' e 46,45m, até o vértice ETTZ-P-0529 de coordenadas (Longitude: -48°07'50,662", Latitude: -08°59'15,992" e Altitude: 174,39m), 260°09' e 49,47m, até o vértice ETTZ-P-0530 de coordenadas (Longitude: -48°07'52,258", Latitude: -08°59'16,267" e Altitude: 169,13m), 231°00' e 47,36m, até o vértice ETTZ-P-0531 de coordenadas (Longitude: -48°07'53,463", Latitude: -08°59'17,237" e Altitude: 168,1m), 209°40' e 55,13m, até o vértice ETTZ-P-0532 de coordenadas (Longitude: -48°07'54,356", Latitude: -08°59'18,796" e Altitude: 165,34m), 227°13' e 45,9m até o vértice ETTZ-P-0533 de coordenadas (Longitude: -48°07'55,459", Latitude: -08°59'19,810" e Altitude: 166,74m), 178°50' e 47,04m, até o vértice ETTZ-P-0534 de coordenadas (Longitude: -48°07'55,428", Latitude: -08°59'21,341" e Altitude: 185,82m), 214°36' e 45,98m, até o vértice ETTZ-P-0535 de coordenadas (Longitude: -48°07'56,283", Latitude: -08°59'22,573" e Altitude: 166,77m), 216°46' e 47,83m, até o vértice ETTZ-P-0536 de coordenadas (Longitude: -48°07'57,220", Latitude: -08°59'23,820" e Altitude: 168,12m), 219°12' e 50,64m, até o vértice ETTZ-P-0537 de coordenadas (Longitude: -48°07'58,268", Latitude: -08°59'25,097" e Altitude: 170,07m), 196°25' e 47,71m até o vértice ETTZ-P-0538 de coordenadas (Longitude: -48°07'58,720", Latitude: -08°59'26,583" e Altitude: 167,23m), 239°47' e 49,81m até o vértice ETTZ-P-0538 de coordenadas (Longitude: -48°08'00,130", Latitude: -08°59'27,399" e Altitude: 168,84m), 264°04' e 48,58m até o vértice ETTZ-P-0540 de coordenadas (Longitude: -48°08'01,712", Latitude:

-08°59'27,562" e Altitude: 171,62m), 262°32' e 52,99m até o vértice ETTZ-P-0541 de coordenadas (Longitude: -48°08'03,432", Latitude: -08°59'27,786" e Altitude: 165,84m), 207°52' e 48,81m até o vértice ETTZ-P-0542 de coordenadas (Longitude: -48°08'04,179", Latitude: -08°59'29,190" e Altitude: 170,19m), 186°49' e 51,25m até o vértice ETTZ-P-0543 de coordenadas (Longitude: -48°08'04,378", Latitude: -08°59'30,846" e Altitude: 159,74m), 221°16' e 57,02m até o vértice ETTZ-P-0544 de coordenadas (Longitude: -48°08'05,610", Latitude: -08°59'32,241" e Altitude: 158,17m), 281°30' e 44,5m até o vértice ETTZ-P-0545 de coordenadas (Longitude: -48°08'07,037", Latitude: -08°59'31,952" e Altitude: 165,15m), 201°29' e 59,01m até o vértice ETTZ-P-0546 de coordenadas (Longitude: -48°08'07,745", Latitude: -08°59'33,739" e Altitude: 155,81m), 256°44' e 43,97m até o vértice ETTZ-P-0547 de coordenadas (Longitude: -48°08'09,146", Latitude: -08°59'34,067" e Altitude: 156,9m), 291°55' e 52,53m até o vértice ETTZ-P-0548 de coordenadas (Longitude: -48°08'10,742", Latitude: -08°59'33,429" e Altitude: 159,01m), 257°24' e 42,45m até o vértice ETTZ-P-0549 de coordenadas (Longitude: -48°08'12,098", Latitude: -08°59'33,730" e Altitude: 155,37m), 254°51' e 43,2m até o vértice ETTZ-P-0550 de coordenadas (Longitude: -48°08'13,463", Latitude: -08°59'34,097" e Altitude: 155,16m), 271°08' e 31,92m até o vértice ETTZ-P-0551 de coordenadas (Longitude: -48°08'14,508", Latitude: -08°59'34,077" e Altitude: 154,6m), 246°21' e 25,71m até o vértice ETTZ-P-0551 de coordenadas (Longitude: -48°08'14,508", Latitude: -08°59'34,077" e Altitude: 154,6m), 246°21' e 25,71m indo até o vértice ETTZ-M-0245 de coordenadas (Longitude: -48°08'15,279", Latitude: -08°59'34,412" e Altitude: 155,04m), cravado na margem direita do Córrego Buriti. Deste, passando a confrontar com CNS: 12.796-9, Lote 51, Matrícula 0275, com os seguintes azimutes e distâncias de: 15°25' e 237,29m até o vértice ETTZ-M-0244 de coordenadas (Longitude: -48°08'13,212", Latitude: -08°59'26,967" e Altitude: 178,32m), 358°24' e 443,04m até o vértice ETTZ-M-0249 de coordenadas (Longitude: -48°08'13,613", Latitude: -08°59'12,552" e Altitude: 178,57m), 26°20' e 354,42m até o vértice ETTZ-M-0248 de coordenadas (Longitude: -48°08'08,464", Latitude: -08°59'02,215" e Altitude: 189,92m), 09°20' e 219,7m até o vértice ETTZ-M-0247 de coordenadas (Longitude: -48°08'07,297", Latitude: -08°58'55,159" e Altitude: 191,46m), 298°26' e 400,49m até o vértice ETTZ-M-0246 de coordenadas (Longitude: -48°08'18,826", Latitude: -08°58'48,951" e Altitude: 187,95m), 309°52' e 34,0m indo até o vértice ETTZ-M-0239 de coordenadas (Longitude: -48°08'19,680", Latitude: -08°58'48,242" e Altitude: 187,78m), cravado no limite da faixa de domínio de uma estrada vicinal. Deste, segue pelo limite da faixa de domínio da referida estrada vicinal com os seguintes azimutes e distâncias de: 97°29' e 137,71m até o vértice ETTZ-P-0552 de coordenadas (Longitude: -48°08'15,210", Latitude: -08°58'48,826" e Altitude: 189,01m), 78°21' e 275,84m indo até o vértice ETTZ-P-0553 de coordenadas (Longitude: -48°08'06,365", Latitude: -08°58'47,015" e Altitude: 192,93m); vértice inicial do perímetro. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 928, Livro 02. Valor de integralização R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4 - Integralizo 50% do imóvel: Uma área de terras rural remanescente do lote 07, do Loteamento Barra do Soninho Gleba I, com a área (Sistema Geodésico Local) de 191,0278 ha (cento e noventa e um hectares, dois ares e setenta e oito centiares), Perímetro (m): 6.184,42, Código INCRA/SNCR: 923.052.008.761-1 - Nirf: 7.339.047-0; dentro dos Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CQU-M-0481 de coordenadas (Longitude: -48°06'14,853", Latitude: -8°52'28,507" e Altitude: 174,75m), cravado no limite CNS: 12.796-9 -Matrícula 314, Unificação dos Lts. 7-A, 8-A, 8-B e 9, com azimute e distância: 113°32' e 731,98m, indo até o vértice CQU-M-0472 de coordenadas (Longitude: -48°05'52,891", Latitude: -8°52'38,025" e Altitude: 187,98m),

cravado no limite CNS: 12.796-9 - Matrícula 314, Unificação dos Lts. 7-A, 8-A, 8-B e 9, com azimute e distância de 211°19' e 791,03m, até o vértice CQU-M-0478 de coordenadas (Longitude: -48°06'06,348", Latitude: -8°53'00,020" e Altitude: 187,2m), cravado no limite CNS: 12.796-9 - Matrícula 314, Unificação dos Lts. 7-A, 8-A, 8-B e 9 com azimute e distancia de 105°53' e 321,43m, indo até o vértice CN5-M-0318 de coordenadas (Longitude: -48°05'56,231", Latitude: -8°53'02,886" e Altitude: 204,84m), cravado no limite CNS: 12.796-9 - Matrícula 266, Lote 10, 17, 65, 30 e parte dos Lotes 07 e 37, com os seguintes azimutes e distâncias de 242°22' e 1824,12m, até o vértice ETTZ-M-0225 de coordenadas (Longitude: -48°06'49,129", Latitude: -8°53'30,410" e Altitude: 164,31m), cravado na margem direita do Córrego Landi. Deste, segue pela margem direita do Córrego Landi a jusante com azimute e distancia 02°32' e 51,41m, até o vértice ETTZ-P-0502 de coordenadas (Longitude: -48°06'49,055", Latitude: -8°53'28,739" e Altitude 163,18m), 353°53' e 53,55m, até o vértice ETTZ-P-0503 de coordenadas (Longitude: -48°06'49,241", Latitude -8°53'27,006" e Altitude: 168,12m), 355°14' e 49,91m, até o vértice ETTZ-P-0504 de coordenadas (Longitude -48°06'49,377", Latitude -8°53'25,387" e Altitude: 164,43m) 350°38' e 53,17m, até o vértice ETTZ-P-0505 de coordenadas (Longitude -48°06'49,659", Latitude -8°53'23,679" e Altitude: 161,29m) 334°04' e 54,75m, até o vértice ETTZ-P-0506 de coordenadas (Longitude: -48°06'50,443", Latitude: -8°53'22,077" e Altitude: 161,88m), 357°27' e 48,48m, até o vértice ETTZ-P-0507 de coordenadas (Longitude: -48°06'50,513", Latitude: -8°53'20,500" e Altitude: 161,63m), 351°31' e 56,93m, até o vértice ETTZ-P-0508 de coordenadas (Longitude: -48°06'50,788", Latitude: -8°53'18,667" e Altitude: 161,76m), 309°39' e 41,66m, até o vértice ETTZ-P-0509 de coordenadas (Longitude: -48°06'51,837", Latitude: -8°53'17,802" e Altitude: 161,18m), 332°33' e 57,39m, até o vértice ETTZ-P-0510 de coordenadas (Longitude: -48°06'52,703", Latitude: -8°53'16,144" e Altitude: 162,66m), 346°37' e 49,76m, até o vértice ETTZ-P-0511 de coordenadas (Longitude: -48°06'53,080", Latitude: -8°53'14,568" e Altitude: 161,14m), 333°37' e 47,41m, até o vértice ETTZ-P-0512 de coordenadas (Longitude: -48°06'53,769", Latitude -8°53'13,186" e Altitude: 164,42m), 339°32' e 46,15m, até o vértice ETTZ-P-0513 de coordenadas (Longitude: -48°06'54,297", Latitude: -8°53'11,778" e Altitude: 160,81m), 353°09' e 49,11m, até o vértice ETTZ-P-0514 de coordenadas (Longitude: -48°06'54,489", Latitude: -8°53'10,192" e Altitude: 162,51m), 02°17' e 46,74m, até o vértice ETTZ-P-0515 de coordenadas (Longitude: -48°06'54,427", Latitude: -8°53'08,672" e Altitude: 162,63m), 26°47' e 55,28 m até o vértice ETTZ-P-0516 de coordenadas (Longitude: -48°06'53,612", Latitude: -8°53'07,065" e Altitude: 160,87m), 08°10' e 52,85 m até o vértice ETTZ-P-0517 de coordenadas (Longitude: -48°06'53,366", Latitude: -8°53'05,363" e Altitude: 160,69m), 28°12' e 50,78m até o vértice ETTZ-P-0518 de coordenadas (Longitude: -48°06'52,580", Latitude: -8°53'03,906" e Altitude: 161,52m), 35°20' e 52,61m até o vértice ETTZ-P-0519 de coordenadas (Longitude: -48°06'51,584", Latitude: -8°53'02,509" e Altitude: 166,84m), 356°02' e 47,91m até o vértice ETTZ-P-0520 de coordenadas (Longitude: -48°06'51,693", Latitude: -8°53'00,954" e Altitude: 161,65m), 345°40' e 57,33m até o vértice ETTZ-P-0521 de coordenadas (Longitude: -48°06'52,157", Latitude: -8°52'59,146" e Altitude: 162,33m), 20°06' e 57,88m até o vértice ETTZ-P-0522 de coordenadas (Longitude: -48°06'51,506", Latitude: -8°52'57,376" e Altitude: 159,85m), 24°10' e 52,6m até o vértice CQU-M-0462 de coordenadas (Longitude: -48°06'50,801", Latitude: -8°52'55,814" e Altitude: 176,55m), cravado no limite CNS: 12.796-9 - Matrícula 314, Unificação dos Lts. 7-A, 8-A, 8-B e 9, com azimute e distância: 51°49' e 367,6m até o vértice CQU-M-1208 de coordenadas (Longitude: -48°06'41,342", Latitude: -8°52'48,421" e Altitude: 175,78m), cravado no limite CNS: 12.796-9 - Matrícula 314, Unificação dos Lts. 7-A, 8-A, 8-B e 9, com azimute e distância: 52°54' e 1014,61m até o vértice CQU-M-0481 de coordenadas (Longitude: -48°06'14,853", Latitude: -8°52'28,507" e Altitude: 174,75m); vértice inicial do perímetro.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 958, Livro 02. Valor de integralização R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

Bens integralizados por RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOZA:

1 - Integralizo 50% do imóvel: Lote de terras rural, denominado lote 41-C, loteamento Santa Maria 1ª Etapa, com a área de 210.00.00 hectares, desmembrado de uma área maior de 780.00.00 hectares, denominado Fazenda Boa Esperança 4; situado no município de Santa Maria do Tocantins/TO: Começam no marco 05-A cravado na confrontação com o lote de Manoel Martins Pinheiro (lote 40) e o lote 41-A ; daí segue confrontando com o lote 41- A com o rumo de 55°00'32"NW e distância de 1.641,05 metros indo até o marco 5-B, cravado na confrontação com o lote 41-D; daí segue confrontando com 41-D com rumo de 22°01'31"NE e distância de 1.405,76 metros até o marco 2-A cravado nas confrontações dos lotes 41-E e o lote 41-B; daí segue confrontando com o lote 41-B com rumo de 58°49'15"SE e distância de 1.882,51 metros até o marco 4-A cravado na confrontação com o lote de Manoel Martins Pinheiro (lote 40); daí segue confrontando com o lote de Manoel Martins Pinheiro(lote 40) com rumo de 32°00'00"SW e distância de 1.443,18, metros indo até o marco 5-A, ponto de partida desta descrição. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Maria do Tocantins, Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 180, Livro 02. Valor de integralização R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).

2 - Integralizo 50% do imóvel: Lote de terras rural, denominado lote 41-B, loteamento Santa Maria 1ª Etapa, com a área de 200.00.00 hectares, desmembrado de uma área maior de 780.00.00 hectares, denominado Fazenda Boa Esperança 2; situado no município de Santa Maria do Tocantins-TO: Começam no marco 02 cravado a margem esquerda do córrego Água Preta na confrontação com o lote 39 de Raimundo Nonato Pereira; daí segue confrontando com o lote 39 de Raimundo Nonato Pereira nos seguintes rumos e distância: 17°00'00"SE e distância de 990,00 metros até o marco 3, 56°00'00"SE e distância de 1.240,00 metros até o marco 4, cravado na confrontação com o lote de Manoel Martins Pinheiro (lote 40); daí segue confrontando com o lote 40 de Manoel Martins Pinheiro, com o rumo de 32°00'00"SW e distância de 1.087,82 metros até o marco 4-A, cravado na confrontação com lote 41-C; daí segue confrontando com o lote 41-C, com o rumo de 58°49'15"NW e distância de 1.882,51 metros até o marco 2-A, cravado na confrontação com os lotes 41-D e lote 41-E; daí segue confrontando com o lote 41-D com rumo de 28°36'11"NE e distância de 1.756,71 metros indo até o marco 2, ponto de partida desta descrição. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Maria do Tocantins, Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 179, Livro 02. Valor de integralização R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

3 - Integralizo 1% do imóvel: Lote nº 95, da Gleba Belo Monte, situado no Município de Anapú, comarca de Pacajá, Estado do Pará, com área total de 969ha.,01ª.,32ca., com os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco M-8, definido pela Coordenada plana UTM 9.686.900,368 Norte e 437.785,741m Leste, referida ao meridiano central 51. WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 149.20'00" e distância de 1.984,31 metros, chega-se ao marco 07; deste, seguindo com o azimute plano de 149.20'00" e distância de 1.984,51 metros, chega-se ao marco 09; deste, seguindo com o azimute plano de 239.38'12" e distância de 2.420,21 metros, chega-se ao marco 74; deste, seguindo com o azimute plano de 329.19'49" e distância de 2.019,32 metros, chega-se ao marco 75; deste,

seguindo com o azimute plano de 61.17'19" e distância de 2.421,79 metros, chega-se ao marco 08, ponto inicial da descrição do Perímetro; que confronta-se ao NORTE: com o lote 97 da mesma gleba; ao SUL: com o lote 93 da mesma gleba; à LESTE: com o lote 95A da mesma gleba e a OESTE: com o 94 da mesma gleba. Registrado no Cartório Paz - Ofício Único da Comarca de Pacajá - PA, com matrícula nº 586, Livro 02. Valor de integralização R\$ 100,00 (cem reais).

4 - Integralizo 50% do imóvel: Um Lote de Terras Rural nº 32, "Fazenda Uberlândia", com a área de 387.90.93 hectares, Subdivisão do Lote 66 do Loteamento "Barra do Soninho" situada no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco n.º 100, com coordenadas UTM-E 164.154.809 e N= 9007545165, situado nas divisas dos imóveis de João Fernandes Pereira (Lote 31), Raimundo Abreu Parente (TD) e Dinanva Martins e outros (TD), segue-se com o azimute de 230°42'28" distância de 1.288,19 metros, chega-se ao marco 99, situado na divisa do imóvel de Dinanva Martins e outros (TD). Segue-se com o azimute de 247°15'32" dist. de 505,61 metros, chega-se ao marco n.º 98, situado nas divisas dos imóveis de Dinanva Martins e outros (TD) e Benedito de Sousa Lima (TD). Segue-se com o azimute de 287°00'05" dist. de 1.136,12 metros, chega-se ao marco 97, situado nas divisas dos imóveis de Benedito de Sousa Lima (TD) e Sebastião Antonio de Carvalho (TD). Segue-se com o azimute de 00°23'19" dist. de 1.311,04 metros, chega-se ao marco 96, situado nas divisas dos imóveis de Sebastião Antonio de Carvalho (TD) e João Fernandes Pereira (Lote 31), Segue-se com o azimute de 104°48'21" dist. de 3.617,24 metros, chega-se ao marco 100, ponto de partida da descrição deste perímetro. O imóvel esta situado entre os meridianos de 48°50' e 48°10' e os paralelos de 8°50" e 9°10". Limita-se ao Norte, João Fernandes Pereira (Lote 31); A Leste, Dinanva Martins e outros (TD); Ao Sul, Dinanva Martins e outros (TD) e Benedito de Sousa Lima (TD), e ao Oeste Sebastião Antonio de carvalho (TD). Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 28, Livro 02. Valor de integralização R\$ 20.037,00 (vinte mil trinta e sete reais).

5 - Integralizo 50% do imóvel: Um Terreno Suburbano com a área de 28 alqueires, 35 litros e 450 metros ou seja 137.68.25 hectares, situado no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco 01, cravado próximo a residência da Fazenda; segue daí com rumo de 64°30'SE e dist. de 143,00 metros, até o marco n.º 02; segue então com rumo de 7°55'SW e dist. de 124,00 metros, até o marco n.º 03; daí segue com o rumo de 88°05'NE e distância de 690,00 metros, encontrando o marco n.º 04 segue então com rumo de 30°22'SE e distância de 217,00 metros, até o marco n.º 05; daí segue com o rumo de 82°22'SE e distância de 920,00 metros, dividindo com terras do Município até o marco n.º 06; daí segue com o rumo de 38°02'NW e dist. de 880,00 metros, até o marco n.º 07; daí, segue com o rumo de 42°32'NW, distância de 200,00 metros, até o marco n.º 08; prossegue com rumo de 35°12'NW dist. de 95,00 metros, até o marco n.º 09, segue então com o rumo de 42°12'NW e dist. de 260,00 metros, até o marco n.º 10; daí segue com o rumo de 50°12'NW e distância de 158,00 metros, até o marco n.º 11; daí prossegue com o rumo de 37°12'NW e dist. de 336,00 metros encontrando o marco n.º 12; segue daí com o rumo de 60°48'SW e dist. de 998,00 metros, até o marco n.º 13; daí prossegue com rumo de 24°42'SE e dist. de 400,00 metros, até o marco n.º 14; prossegue então com rumo de 45°18'SW e dist. de 200,00 metros, até o marco n.º 15; prossegue daí, com o rumo de 63°02'SE e dist. de 80,00 metros até o marco 16; segue daí com o rumo de 49°58'NE e dist. de 203,00 metros até o marco n.º 01, ponto de partida. Registrado no Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 29, Livro 02. Valor de integralização R\$ 7.112,00 (sete mil cento e doze reais).

6 - Integralizo 50% do imóvel: Uma Área de Terras Suburbana denominada de Chácara nº 03, com área de 144.97.00 hectares no município de Bom Jesus do Tocantins-TO, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco 01, cravado nas divisas das terras do Sr. Nelson Lucena Noleto, seguindo com o rumo de 64°00'SW, com distância de 50,0 metros, até o marco n.º 02, daí segue com o rumo de 47°00'NE, dist. de 203,00 metros, dividindo com as terras do Sr. Nelson Lucena Noleto, até o marco n.º 03; daí, segue com o rumo de 62°00'SE, dist. de 143,00 metros, dividindo com as terras do Sr. José Benício dos Santos, até o marco n.º 04, daí segue com o rumo de 5°45'SW, distância de 740,00 metros até o marco n.º 05; daí segue com o rumo de 9°25'SE, dist. de 250,00 metros, até o marco n.º 06; daí segue com o rumo de 24°30'SW, dist. de 340,0 metros, até o marco n.º 07; em tempo do marco n.º 04 ao 05 com distância de 250,00 metros, dividindo com as terras do Sr. José Benício; daí até o marco n.º 07 está dividindo do Sr. João Costa Galvão; daí segue com o rumo de 69°20'NE dist. de 1.050,00 metros, até o córrego funil, por este abaixo com distância de 755,00 metros, até sua foz no Rio Sono, por este abaixo com dist. de 510,00 metros, até a confluência do córrego Grotão com o Rio Sono seguindo pelo Grotão acima com dist. de 1.500,00 metros, dividindo com as terras do Sr. Nelson Noleto até o marco n.º 01, ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 31, Livro 02. Valor de integralização R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

7 - Integralizo 50% do imóvel: Uma Gleba de Terras Rural, com a denominação de Lote 37-B, Subdivisão do Lote nº 37 do Loteamento Barra do Soninho, com a denominação de Fazenda Recreio, situado no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, com a área de 761.09.00 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Começam no marco n.º 01 cravado na margem esquerda do Ribeirão Landy, dividindo com os lotes n.ºs 59 e 66, daí segue com distância de 1.500 metros, rumo de 59°00'NE limitando com os lotes n.ºs 59 e 66, até o Marco n.º 02, daí segue com distância de 2.260 metros, rumo de 60°00'SE limitando com terras do Município até o marco n.º 03, daí segue com distância de 300,00 metros, rumo de 30°00'SE limitando com terras do Município até o marco n.º 04, daí segue com distância de 3.000 metros rumo de 18°00'SW limitando também com terras do Município, até o marco n.º 05, daí segue com distância de 500,00 metros rumo de 74°00'SW, limitando com o lote n.º 59, até o marco n.º 06, cravado na margem esquerda do Ribeirão Landy, daí segue com divisa natural pelo Ribeirão acima, com 4.500 metros, até o marco n.º 01, ponto de partida. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 42, Livro 02. Valor de integralização R\$ 19.657,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

8 - Integralizo 50% do imóvel: Uma Gleba de Terras Rural, Parte do Lote 51 do Loteamento Gameleira, situada no município de Bom Jesus do Tocantins-TO, com a Área (Sistema Geodésico Local) de: 174,5172 ha (cento e setenta e quatro hectares, cinquenta e um ares e setenta e dois centiares); Perímetro (m): 5.931,54m; Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000; Coordenadas: Latitude, Longitude e altitudes geodésicas; Azimutes: Azimutes geodésicos; Código INCRA/SNCR: 923.052.000.043-5; Nirf.: 0.290.339-3; dentro dos Limites e Confrontações: "O perímetro tem início no VERTICE: EZQ-M-2642, (Longitude: -48°06'44,672", Latitude: -8°58'59,708" e Altitude: 209,15 m), deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da BR - 235, no Azimute: 117°30' e Distância: 649,07 m, daí até o VERTICE: C08-M-1996, (Longitude: -

48°06'25,826", Latitude: -8°59'09,466" e Altitude: 213,31 m), deste segue confrontando com a Fazenda Dalgas, Parte do Lote 51 do Loteamento Gameleira (MAT.: 359 CNS: 12.796-9), no Azimute: 236°13' e Distância: 2390,37 m, dai até o VÉRTICE: AQ7-M-0445, (Longitude: -48°07'30,871", Latitude: -8°59'52,724" e Altitude: 194,436 m), deste segue confrontando com Chácara 03, Terreno Suburbano (MAT.: 31 CNS: 12.796-9), no Azimute: 2°33' e Distância: 753,44 m, dai até o VÉRTICE: EZQ-M-2644, (Longitude: -48°07'29,774", Latitude: -8°59'28,225" e Altitude: 201,56 m), deste segue confrontando com Terreno Suburbano (MAT.: 30 CNS: 12.796-9), no Azimute: 1°39' e Distância: 311,30 m, dai até o VÉRTICE: EZQ-M-2641, (Longitude: -48°07'29,479", Latitude: -8°59'18,097" e Altitude: 202,24 m), deste segue confrontando com Terreno Suburbano (MAT.: 29 CNS: 12.796-9), no Azimute: 0°28' e Distância: 157,76 m, dai até o VERTICE: EZQ-M-2635, (Longitude: -48°07'29,436", Latitude: -8°59'12,962" e Altitude: 202,35 m), no Azimute: 13°25' e Distância: 393,36 m, dai até o VERTICE: EZQ-M-2640, (Longitude: -48°07'26,445", Latitude: -8°59'00,509" e Altitude: 202,78 m), no Azimute: 88°53' e Distância: 1276,24 m, até o VÉRTICE: EZQ-M-2642, ponto inicial do perímetro. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedro Afonso-TO, com matrícula nº 1.273, Livro 02. Valor de integralização R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Assim, examinados todos os documentos, efetuadas as verificações de praxe sobre a autenticidade dos documentos apresentados, concluímos e firmamos o presente, do que damos fé.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 29 de abril de 2025.

KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA

ALBUQUERQUE

CRC/PA nº 023288/O-0

Assinado digitalmente

PAULO HENRIQUE SCHONEBORN

NOGUEIRA

CRC/MT nº 021157/O-3

Assinado digitalmente

JOÃO CARLOS RAMIRES

CRC/MT nº 00819/O-5

Assinado digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BELLA RAIZ PARTICIPACOES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44116489891	
28373675833	
29868249864	
15888081817	
56802110172	
12180229739	
16785412811	
39725818822	
24997793817	